

2020
A
2021

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Elaborado pela Empresa



MEDICSEG
Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG

Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Rua: Rui Barbosa N° 569 - Ibaiti - PR (43) 3546-2172

www.medicseg.com.br



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

DEMONSTRAÇÃO AMBIENTAL

SETEMBRO DE 2020

A

SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ

1. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Cidade: BARRA DO JACARÉ - PR

Endereço: RUI BARBOSA Nº 96, CENTRO.

CEP: 86.385-000

Estado: PARANÁ

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Telefone: (43) 3537-1212

Atividade Principal: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

CNAE Principal: 84.11-6-00

Grau de Risco: 01

Prazo de validade: SETEMBRO DE 2020 a SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA:	3
OBJETIVO	7
CONCEPÇÕES	7
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC	8
METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO	9
DESCRIÇÃO FÍSICA E DAS ATIVIDADES.	10
ASSESSORIA JURÍDICA	11
Advogado	12
SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL	16
Agente Auxiliar de Educação.....	17
Assistente Social	21
Auxiliar Administrativo	25
Auxiliar de Serviços Gerais	29
Auxiliar de Serviços Gerais	33
Merendeira	38
Oficineiro	42
Psicólogo (a)	45
SECRETARIA DE ABAST, AGRIC E MEIO AMBIENTE	48
Magarefe	49
Medico Veterinário.....	53
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	56
Assistente Administrativo.....	57
Assistente Administrativo.....	62
Auxiliar de Fiscalização	67
Escriturário	71
Escriturário	75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.....	79
Agente Auxiliar de Educação.....	80
Assessor Pedagógico.....	83
Atendente de Biblioteca.....	88
Auxiliar de Serviços Gerais	91
Auxiliar de Serviços Gerais	95
Auxiliar de Serviços Gerais	99
Escriturário	103
Merendeira	107
Merendeira	111
Monitor	115
Motorista de Ônibus	118
Nutricionista.....	122
Oficineiro	125
Pedagogo	128
Professor	131
Professor	136
SECRETARIA DE FINANÇAS	141
Contador.....	142
Escriturário	146
Técnico em Contabilidade	150
Tesoureiro.....	154
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	157
Auxiliar de Serviços Diversos / Varrição	158
Auxiliar de Serviços Gerais / Corte e Poda	162
Coveiro	168
Eletricista.....	172
Engenheiro Civil	176
Gari.....	179
Gari - Varrição	184

Lavador de Veículos e Máquinas	187
Motorista Caminhão	193
Motorista Caminhão – Coletor de Lixo	197
Operador de Máquinas Pesadas	201
Pedreiro	205
Servente de Pedreiro	209
Servente Geral	213
SECRETARIA DE SAÚDE	217
Agente Comunitário de Saúde	218
Agente de Combate a Endemias	224
Assistente Social	228
Assistente de Saúde Pública / Auxiliar de Farmácia	232
Auxiliar de Dentista	236
Auxiliar de Farmácia	240
Auxiliar de Serviços Gerais	243
Dentista	247
Enfermeiro Padrão	251
Farmacêutico	255
Fisioterapeuta	259
Médico	263
Motorista de Ambulância	267
Técnico em Higiene Dental	271
CONCLUSÃO	275
CONSIDERAÇÕES FINAIS	277
ANOTAÇÕES	286
ANEXOS	287

I. Objetivo

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** Paraná, para a avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade.

II. Concepções

1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os Empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

2. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

2.1 Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

2.2 Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

2.3 Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (9.1.5.3 da NR-9).

3.3 Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012).

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus anexos:

- Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos
- Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis
- Anexo (*) - Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas
- Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
- Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta

4. Equipamento de Proteção Individual

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (item 6.1 NR-6).

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (item 6.1.1 NR-6).

5. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

É todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores usuários e terceiros.

- Extintores, hidrantes, mangueiras e sistema de combate ao incêndio - não existe um ambiente que seja 100% seguro contra incêndio, mesmo em alto mar ocorrem problemas com fogo, sendo este o item mais importante, básico e essencial para a proteção coletiva dos funcionários;
- Detectores de fumaça - estes trabalham em conjunto com os extintores, detectando e alertando todos sobre a existência de fumaça em um ambiente;
- Kit de primeiros socorros - acidentes, dos mais simples aos mais graves, podem ocorrer em todo e qualquer local de trabalho, sendo sempre obrigatória a presença de um kit com os itens básico para primeiros socorros;
- Chuveiros e lava-olhos - trabalhadores que desempenham suas funções em contato com agentes químicos ou biológicos, podem ser intoxicados ou se contaminarem com tais substâncias nocivas, sendo necessário fazer uma lavagem ou limpeza correta, com produtos específicos para tal contaminação. Muito comum em indústrias e laboratórios químicos;
- Redes de proteção - existem diversos tipos, dos mais diferentes tipos para vários propósitos. Um tipo bastante conhecido, são as redes de apartamentos, que evita quedas e incidentes com crianças. Em construção civil, por exemplo, é comum vermos prédios envolvidos por redes, que evitam que objetos e partes da obra se dispersem, atingindo outras regiões e operários que trabalham próximo. Também podem existir para amortecer a queda de trabalhadores que trabalhem em ambientes com altura elevada, dentre outros tipos e propósitos;
- Sistema de sinalização - placas alertando sobre obras, avisos da existência de perigos, luzes para chamar atenção dos trabalhadores, indicadores de buracos, desvios, elevações, profissionais sinalizando e orientando aviões, carros, cones para alertar obras em uma rodovia etc, são algumas das funções de um bom sistema de sinalização;

III. Metodologia Usada na Avaliação

Este Laudo Técnico de Avaliação Ambiental, se baseou na ponderação Qualitativa e Quantitativa dos Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.

“Utilizado a metodologia de Avaliação **Quantitativa**, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008, Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD – TGD – 200, Dosímetro de Ruído DOS 600 e DOS 500. E utilizado a metodologia de Avaliação **Qualitativa**, com inspeção *in loco*, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.”

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade Normas Regularmentadoras – NR, da Portaria N° 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Descrição Física e das Atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
Descrição das Atividades dos Setores:	Trata-se de várias áreas/locais, algumas em campo aberto outras em áreas fechadas onde são realizadas atividades diversas, sendo prédios da Municipalidade. As áreas abertas são no perímetro Urbano e Rural, onde os Colaboradores/Servidores executam suas atividades.
<u>DESCRIÇÃO FÍSICA</u>	
Móveis, Equipamentos, Veículos e Máquinas.	O ambiente de trabalho é distribuídas em diversas áreas, composta por maquinas equipamentos demais componentes, e todo material utilizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ , para desenvolvimento das atividades, descrito nos itens abaixo.

ASSESSORIA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Advogado						
JORNADA DE TRABALHO	20 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Assessoria Jurídica da Prefeitura						
LOCAL DO TRABALHO	Jurídico						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres; promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários; elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas; representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município; assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados; prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos; defender, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito; promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal; levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município; promover e supervisionar a execução de atividades de proteção ao consumidor; conservar os móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves da Procuradoria; promover a reprodução de papéis e documentos da Secretaria; desempenhar outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.				
Fonte Geradora	Postura Inadequada.				
Exposição ao Agente	Intermitente.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO		
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	615 Lux	NOITE	N/A	23,9 C°	
Natural/Artificial		EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	
Intermitente		69,5		L.T.[dB(A)]	
85,0		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]		NÃO	
0		INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Advogado**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

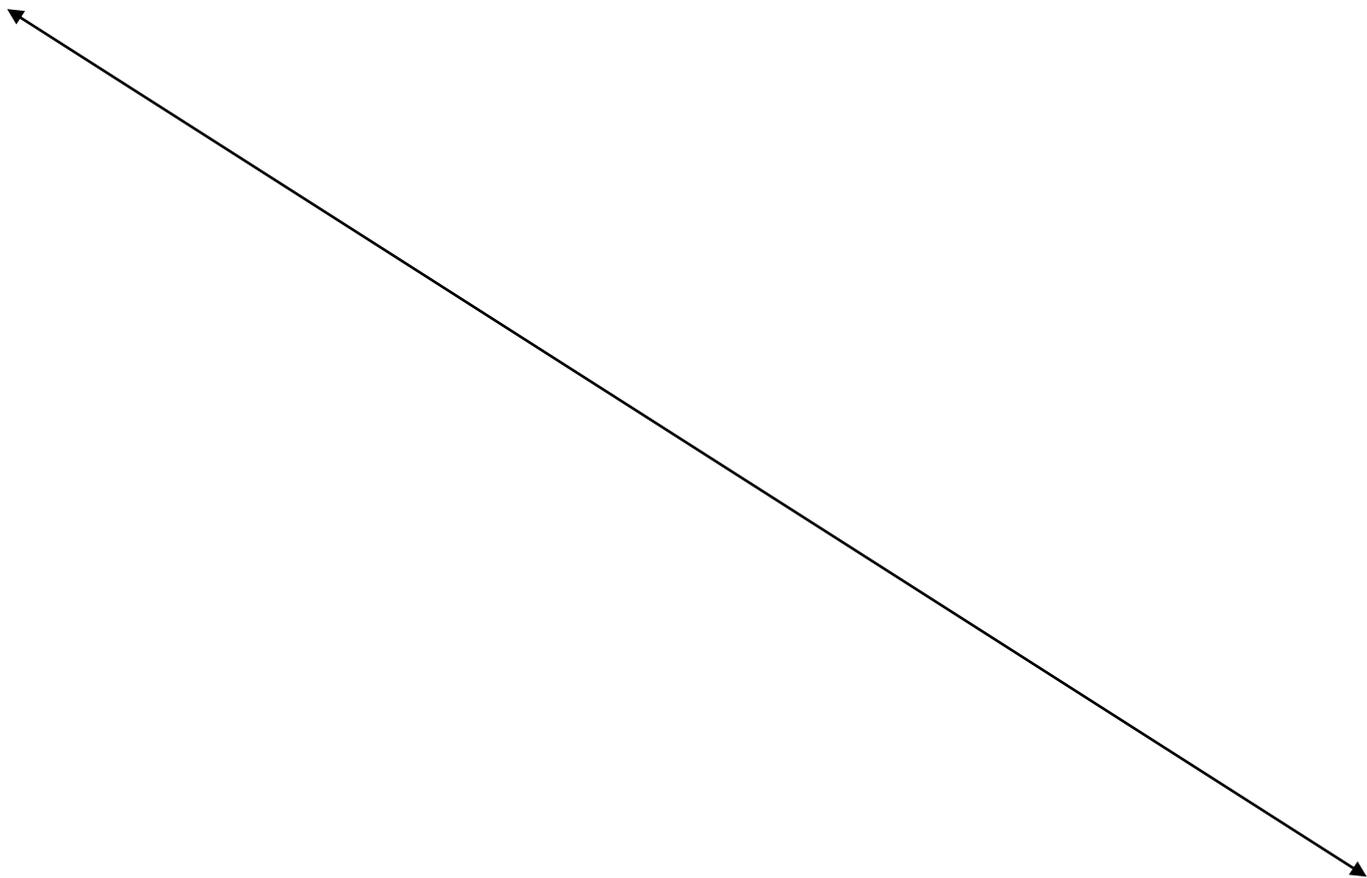
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Advogado**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Auxiliar de Educação				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Ass. Social.				
LOCAL DO TRABALHO	Projeto Vida Nova				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com forro pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
<p>Descrição do Cargo: realiza trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da educação pública municipal.</p> <p>Atribuições Genéricas: Executar as tarefas no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais nas turmas com crianças matriculadas nas series de educação infantil, com idade entre 00 e 06 anos de idade incompletas, desenvolvendo atividades de recreação infantil (jogos educativos, leituras, teatro) e outras atividades determinadas, cuidar das crianças que lhes são confiadas de acordo com as normas da creche, desenvolver atividades variadas como jogos visuais, sensoriais, auditivos, mínimos intelectivos e artísticos, de acordo com a idade e interesse das próprias crianças, elaborar anualmente apostilas com canções e sugestões infantis, dando orientação em encontros nas escolas para uso adequado do material pelas crianças, executar outras tarefas compatíveis com a função.</p>					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”					

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		68,2	85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes <i>Químicos, Físicos e Biológicos</i> .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Agente Auxiliar de Educação , NÃO fica exposto aos riscos, <i>Químicos, Físicos e Biológicos</i> de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Agente Auxiliar de Educação , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Social						
JORNADA DE TRABALHO	30 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Assistência Social.						
LOCAL DO TRABALHO	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.</p>							
INTRODUÇÃO							
<p>Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.</p>							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro Organismo, Vírus, Fungos, Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

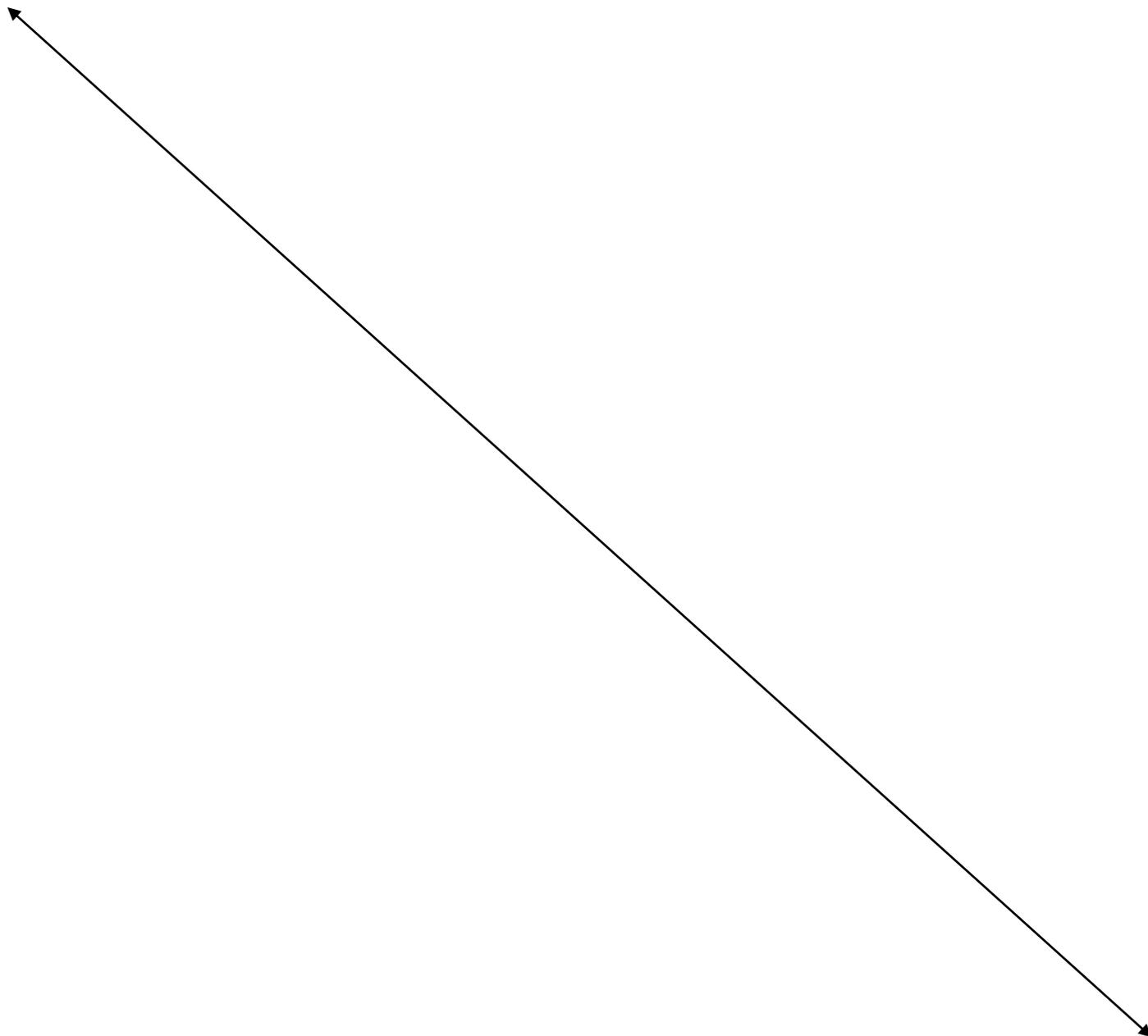
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural / Ergonômico.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
TIPO DE TRABALHO		LEVE		MODERADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		615 Lux		25,0 C°	
NOITE		N/A		Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	
Intermitente		71,5		85,0	
				NÃO	
				0	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Assistente Social , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Assistente Social, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



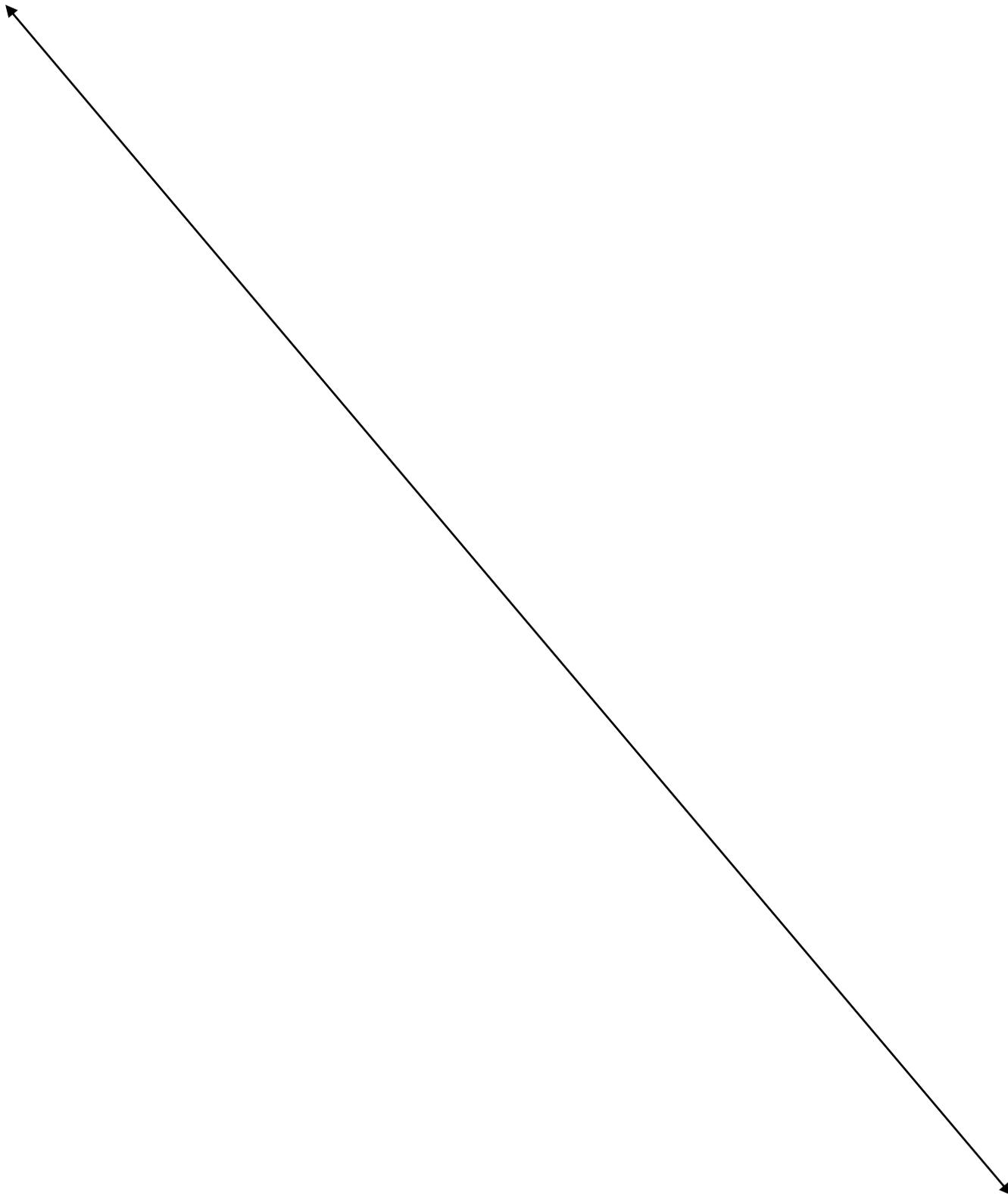
RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	Sede da Secretaria						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: QUANTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	650 Lux	NOITE	N/A	26,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	79,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Auxiliar Administrativo, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Auxiliar Administrativo, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	CRAS						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atividades							
<p>Quanto a função de limpeza, conservação e zeladoria, Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>OBS: Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação, nas unidades de saúde; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Executar outras</p>							

atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

*"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.		
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.		
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.		
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Equipamentos.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
		X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	645 Lux	NOITE	N/A
		25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	77,0	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

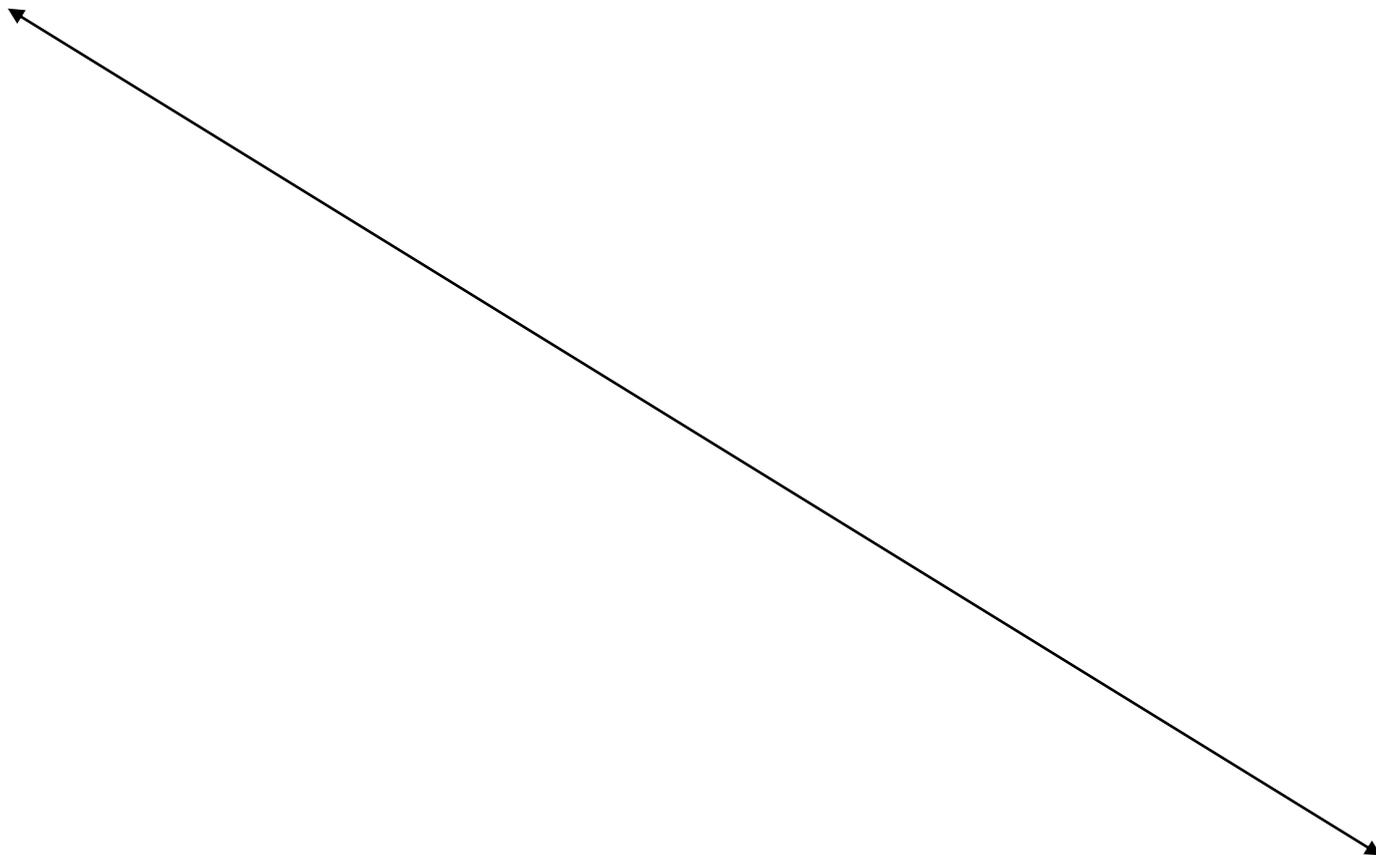
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Assistência Social						
LOCAL DO TRABALHO	Projeto Vida Nova						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com forro pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>A) QUANTO A FUNÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA: Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>B) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTES, BRAÇAS E OUTROS AUXILIARES EM GERAL: Efetuar limpeza de beira de estradas e ruas através de roçadas; fazer carga ou descarga de entulhos, materiais de construção e outros em caminhões e máquinas; limpar e reformar bueiros, galerias de águas pluviais, etc.; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros próprios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;</p> <p>C) QUANTO A FUNÇÃO DE GARI: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>D) QUANTO A FUNÇÃO DE LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS: Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água,</p>							

respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

E) QUANTO A FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR: Examinar os veículos, máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

F) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTE GERAL: Prestar serviços de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; realizar serviços de roçagem e limpeza bueiros e de terrenos baldios necessários; executar serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais e limpezas de valetas; fazer limpezas e coletar o lixo na Sede e nos Distritos; efetuar pequenos reparos e manutenção dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

G) QUANTO AOS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO: Manter a conservação das praças e jardins do Município; cortar e conservar as gramas em períodos apropriados e cobrir com terras; preparar a terra para o plantio de flores e outras plantas ornamentais e gramas; realizar a plantação selecionando as melhores mudas; combater com produtos químicos as doenças e pragas dos vegetais; revolver a terra com adubos e fertilizantes para o melhor desempenho e crescimento das plantas; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

H) QUANTO A FUNÇÃO DE LIXEIRO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo em geral; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

I) QUANTO AS FUNÇÕES DE VIGILANTE E PORTEIRO: Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos; executar serviços de anotações e controle de frotas municipais, equipamentos rodoviários e outros maquinários da Prefeitura; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

J) QUANTO A FUNÇÃO DE FEITOR DE SERVIÇOS: Exercer as funções de encarregado de turma braçais e outros determinados pelos superiores; promover limpezas nas praças, parques, jardins, bosques e outros próprios municipais; promover a coleta de lixo residencial e hospitalar; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços, quando for o caso; manter, conservar e limpos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

K) QUANTO ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE OFICINA: Supervisionar as montagens dos veículos e equipamentos, em geral; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; proceder à

execução dos serviços de lubrificação dos veículos e equipamentos; promover o levantamento dos equipamentos em locais apropriados; mandar executar a limpeza do ambiente de trabalho e do pátio de veículos; trocar as peças usadas e/ou danificadas dos veículos e equipamentos rodoviário; proceder ao reajuste ou recuperação de peças; promover o controle, acompanhamento e supervisão dos recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

L) QUANTO À FUNÇÃO DE BORRACHEIRO: Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; zelar e observar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; elaborar mensalmente relatórios de atividades com discriminação de gastos e custos; calcular orçamento de trabalho de borracheiro; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

M) QUANTO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA: Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico; executar nivelamento de precisão determinado e medindo as seções e transversações, utilizando instrumentos ou aparelhos apropriados; realizar cálculos de nivelamento, inclusive de seções, distribuindo o erro tolerável verificado no contra-nivelamento; auxiliar na instalação dos aparelhos para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos e tomada de nível das estações topográficas; lançar em esboços os projetos de topografia; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

*“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza	
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.	

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		68,2		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Auxiliar de Serviços Gerais, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.</p>					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Merendeira				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Ass. Social.				
LOCAL DO TRABALHO	Projeto Vida Nova				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com forro pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
Descrição do Cargo: prepara refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins; servir as refeições.					
Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando requeridas pela chefia imediata.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”					

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Calor.
Fonte Geradora	Fogão – água e vapor das panelas de pressão.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva térmica – Avental térmico – Touca Higiênica.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Higienização da cozinha.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Luvas de Latex, Touca Higiênica, Calçado de Segurança .
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Equipamentos.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	650 Lux	NOITE	N/A	27,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	79,0		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Merendeira , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE ,					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Merendeira, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Oficineiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Ass. Social						
LOCAL DO TRABALHO	Projeto Vida Nova						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com forro pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição do Cargo: orienta e executa trabalhos na área de ensino de técnicas artesanais.							
Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; controlar materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais, compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.							
Atividades com artesanato e pintura, artes e bordados para crianças, atividades com danças, atividades físicas e alongamentos.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Biológicos

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Ergonômicos / Acidentes

Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		68,2	85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes <i>Químicos, Físicos e Biológicos</i> .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Oficineiro , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Oficineiro , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					
Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Psicólogo (a)						
JORNADA DE TRABALHO	30 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Assistência Social.						
LOCAL DO TRABALHO	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.							
<i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>							

METODOLOGIAS UTILIZADAS			
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo, Vírus, Fungos, Bactérias.		
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.		
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO

ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	
Intermitente		77,0		85,0	
				NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
				NÃO 0	

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Químicos, Físicos e Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Psicólogo (a)**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, o **Psicólogo (a)**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

SECRETARIA DE ABAST, AGRIC E MEIO AMBIENTE.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Magarefe				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
LOCAL DO TRABALHO	Açougue Municipal				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, piso e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas. Ambiente de Manipulação e distribuição de carnes.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
Atribuições do Cargo: Abater o animal, sangrar, desossar, retalhar com auxílio de utensílio e máquinas adequadas, para abastecer o mercado consumidor; abater o animal, utilizando faca ou outro instrumento apropriado, para extrair as vísceras; esquartejar o animal em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão ou outro instrumento apropriado, para facilitar o seu armazenamento e posterior transporte; efetuar a lavagem e limpeza de carne, empregando material adequado para retirar restos de sangue e muco; classificar a carne, depositando-a em câmeras frigoríficas, para garantir sua conservação; preparar as vísceras, limpando-as e extraindo partes não consumíveis, para possibilitar sua comercialização; executar outras atividades correlatas.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. <i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>					
METODOLOGIAS UTILIZADAS					
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.					

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	VPPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.	
Fonte Geradora	Esterilização e Desinfecção.	
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente	
EPI's	Luva de procedimento descartável – Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2– Jaleco – Óculos de Proteção – Calçado de Segurança.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Temperatura Baixa.	Ruído
Fonte Geradora	Freezers	Serra fita de carnes
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente	Eventual Intermitente
EPI's	Luvas Térmicas.	Protetor Auricular tipo plug.
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus, Fungos, Bactérias.	
Fonte Geradora	Carnes, Ossos, Couro.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva de Borracha, Máscara descartável, Calçado de Segurança, Avental de Pvc, Touca Higiênica.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Trânsito, Perfuro Cortantes.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.	

TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO	
	X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,5 C°		Artificial/Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		89,5		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>						
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Magarefe, NÃO FICA expostos aos riscos, Físicos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Magarefe, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>						
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.</p>						

PARECER TECNICO QUANTO A ATIVIDADE DE MAGAREFE

1 - Para a avaliação de **RISCO BIOLÓGICO**, podemos afirmar que se a carne tem uma origem **SEGURA E CONTROLADA**, e cumprem os requisitos em conformidade a vigilância sanitária ela **NÃO PODE** ser caracterizada como uma carne proveniente de animais portadores de doenças infectocontagiosas, conforme explana o **ANEXO 14 da NR15**, portanto a atividade **NÃO SE ENQUADRA** como atividade insalubre.

2 - No que tange a insalubridade por risco físico, ou exposição ao frio em caráter habitual, não **FOI ENCONTRADO EVIDENCIAS** (Câmaras frias) que caracterizem a insalubridade para o risco ao frio, de acordo com o **ANEXO 9 DA NR 15**.

3 - Quanto ao risco de **UMIDADE**, conforme descreve o **ANEXO 10, da NR 15, NÃO FORAM ENCONTRADOS** níveis de umidade que caracterizem o agente nocivo.

4 - Para exposição ao **RUÍDO** Conforme identificado no ambiente de trabalho, o agente nocivo é gerado pelo equipamento de corte (Serra fita), para o agente nocivo, segue algumas recomendações legais que neutralizam o agente.

...Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos conforme Nr 15, Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Medico Veterinário						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Agricultura e Abaste. Agricultura e Meio Ambiente						
LOCAL DO TRABALHO	Fomento Agropecuário						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, piso e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo: Conhecer o Código Sanitário do Município e do Estado; aplicar as Leis: Federal, Estadual e Municipal ligada à saúde pública; ter conhecimento sobre manejo, alimentação animal (bovinos, suínos, eqüinos e aves); conhecimento e aplicação de fisiologia da reprodução e inseminação artificial; elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários de origem animal, estabelecimento de vacinas, feiras de exposições e outros, para controlar a qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças; averiguar a existência de focos de doenças; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS			
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS			
Agente Químico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Trânsito, Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO

ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,5 C°	Artificial/Natural
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	78,0		85,0	NÃO	0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Químicos, Físicos e Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Médico Veterinário**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**,

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Médico Veterinário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Administração.						
LOCAL DO TRABALHO	Licitação						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>A) QUANTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>B) QUANTO ÀS ATIVIDADES CONTÁBEIS: auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>C) QUANTO ÀS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS: fazer o cadastro imobiliário e/ou de construções, promovendo a execução de medições do local, anotando o nome do proprietário, nome da rua, número, e outros dados, codificando as informações, fazendo croqui da quadra do imóvel; promover a implantação do cadastro imobiliário; atender os contribuintes informando-os sobre</p>							

dados de inscrição, nome de proprietário, localização, e outros dados de interesse; fazer as certidões negativas de dívida atual, os quais servirão de base para alterações do cadastro; promover a entrega dos carnês de IPTU; fazer alterações de nome, área, benfeitorias e outros dados no arquivo do cadastro, preenchendo o respectivo boletim; serviços de verificação de loteamentos; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar o registro de pagamento dos tributos nos documentos em poder do contribuinte e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; promover a inscrição da dívida atual dos contribuintes que não saldaram seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

D) QUANTO AS ATIVIDADES DE ALMOXARIFE:

promover o controle de entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; controlar o consumo de combustível, pneus, óleos lubrificantes com os veículos da Prefeitura; montar o controle diário de trabalho de cada máquina rodoviária; controlar os serviços de borracharia e lavagem de veículos; planilhar consumo de combustível diário por quilometragem rodada; salvaguardar no almoxarifado, outros produtos e materiais de Secretaria, como cal, areia, cimento, etc; repassar relatório de consumo, mensalmente a Administração; cotar preços de peças de reposição automotiva; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores **E)**

QUANTO AS ATIVIDADES DE PROTOCOLISTA E ARQUIVISTA:

protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos e preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichários e documentos; datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples; datilografar minutas de documentos, como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, leis, etc; auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados; datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos, bem como cópias de trabalhos previamente datilografados ou impressos; redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como contas, ofícios, memorandos; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventário e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

F) QUANTO AS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE PESSOAL: anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência de pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular, e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais; zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito para sua imediata recuperação; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, e demais fichas e registros relativos à administração de pessoal da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural Ergonômico.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		63,8		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Assistente Administrativo , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Assistente Administrativo, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Administrativo						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Administração.						
LOCAL DO TRABALHO	Recursos Humanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>A) QUANTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>B) QUANTO ÀS ATIVIDADES CONTÁBEIS: auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>C) QUANTO ÀS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS: fazer o cadastro imobiliário e/ou de construções, promovendo a execução de medições do local, anotando o nome do proprietário, nome da rua, número, e outros dados, codificando as informações, fazendo croqui da quadra do imóvel; promover a implantação do cadastro imobiliário; atender os contribuintes informando-os sobre</p>							

dados de inscrição, nome de proprietário, localização, e outros dados de interesse; fazer as certidões negativas de dívida atual, os quais servirão de base para alterações do cadastro; promover a entrega dos carnês de IPTU; fazer alterações de nome, área, benfeitorias e outros dados no arquivo do cadastro, preenchendo o respectivo boletim; serviços de verificação de loteamentos; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar o registro de pagamento dos tributos nos documentos em poder do contribuinte e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; promover a inscrição da dívida atual dos contribuintes que não saldaram seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

D) QUANTO AS ATIVIDADES DE ALMOXARIFE:

promover o controle de entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; controlar o consumo de combustível, pneus, óleos lubrificantes com os veículos da Prefeitura; montar o controle diário de trabalho de cada máquina rodoviária; controlar os serviços de borracharia e lavagem de veículos; planilhar consumo de combustível diário por quilometragem rodada; salvaguardar no almoxarifado, outros produtos e materiais de Secretaria, como cal, areia, cimento, etc; repassar relatório de consumo, mensalmente a Administração; cotar preços de peças de reposição automotiva; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores **E)**

QUANTO AS ATIVIDADES DE PROTOCOLISTA E ARQUIVISTA:

protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos e preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichários e documentos; datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples; datilografar minutas de documentos, como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, leis, etc; auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados; datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos, bem como cópias de trabalhos previamente datilografados ou impressos; redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como contas, ofícios, memorandos; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventário e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

F) QUANTO AS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE PESSOAL: anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência de pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular, e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais; zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito para sua imediata recuperação; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, e demais fichas e registros relativos à administração de pessoal da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural Ergonômico.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		63,8		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Assistente Administrativo, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p>					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Assistente Administrativo, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

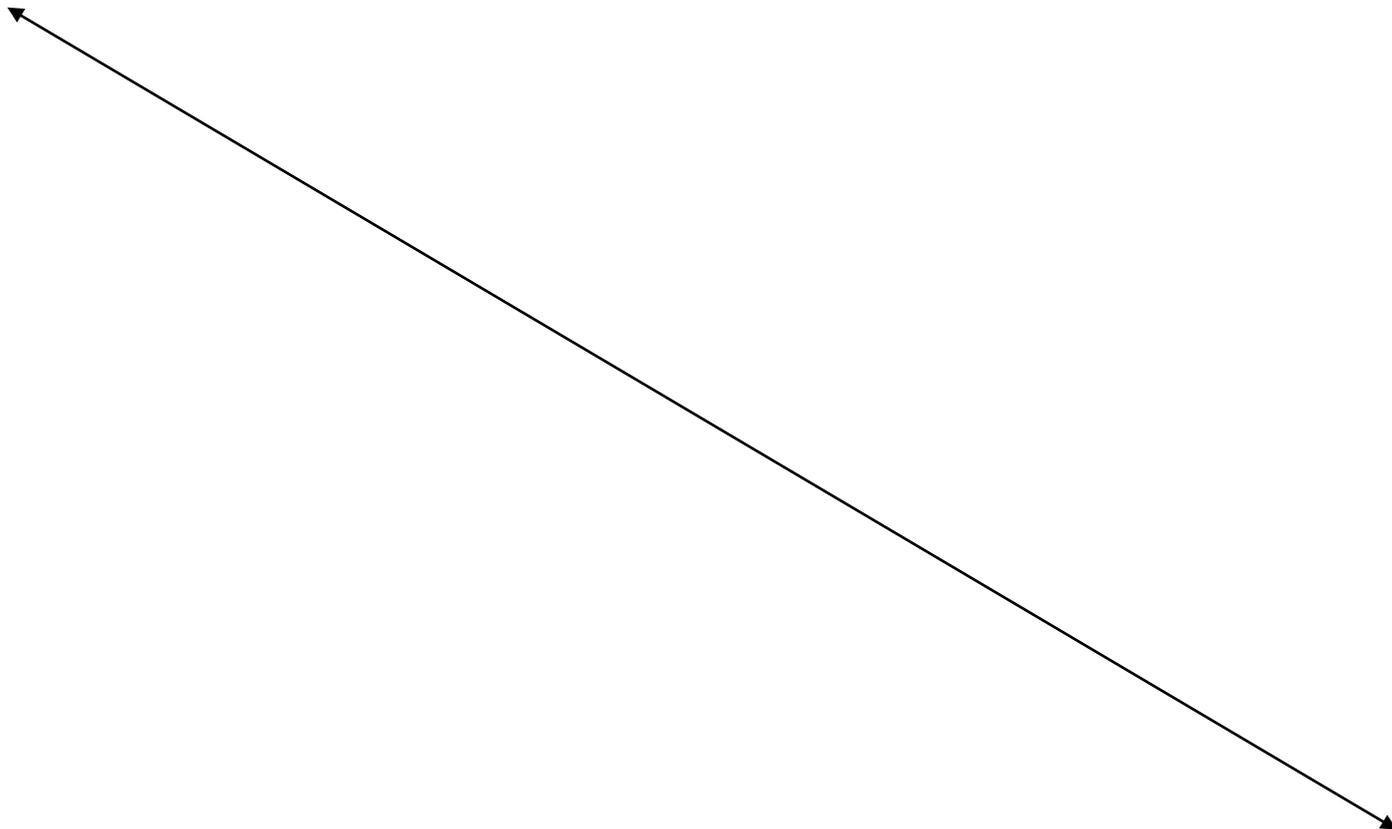
RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Fiscalização						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Administração.						
LOCAL DO TRABALHO	Controle Interno						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo: Fiscalizar sob orientação as posturas e leis que regulem o comércio ambulante; fiscalizar a conservação, limpeza e manutenção de terrenos; fiscalizar a construção de calçadas; fiscalizar o funcionamento de feiras livres; fazer notificações; executar outras atividades correlatas.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		63,8	85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Fiscalização , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Auxiliar de Fiscalização , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Escriturário						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Administração.						
LOCAL DO TRABALHO	Licitação						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição das Atividades							
<p>Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos, ferramentas utilizados na obra, verificando a quantidade, qualidade e armazenamento; inspecionar e testar os materiais e equipamentos; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos; efetuar cálculos e conferências numéricas; executar serviços que envolvam revisão quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decretos, portarias, comunicações, ofícios, circulares e outros atos administrativos; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais; efetuar cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; proceder ao controle e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; auxiliar na elaboração de processos; examinar processos, redigir e digitar pareceres, informações, expedientes administrativos (memorandos, ofícios, relatórios, etc.); auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas administrativas; efetuar atendimento ao público; diagramação de textos e tabelas; confecção de tabelas, planilhas, gráficos, organogramas e fluxogramas; domínio: Microsoft Word, Microsoft Excel, Windows e internet; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>Atividades de compras de insumos para secretária.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

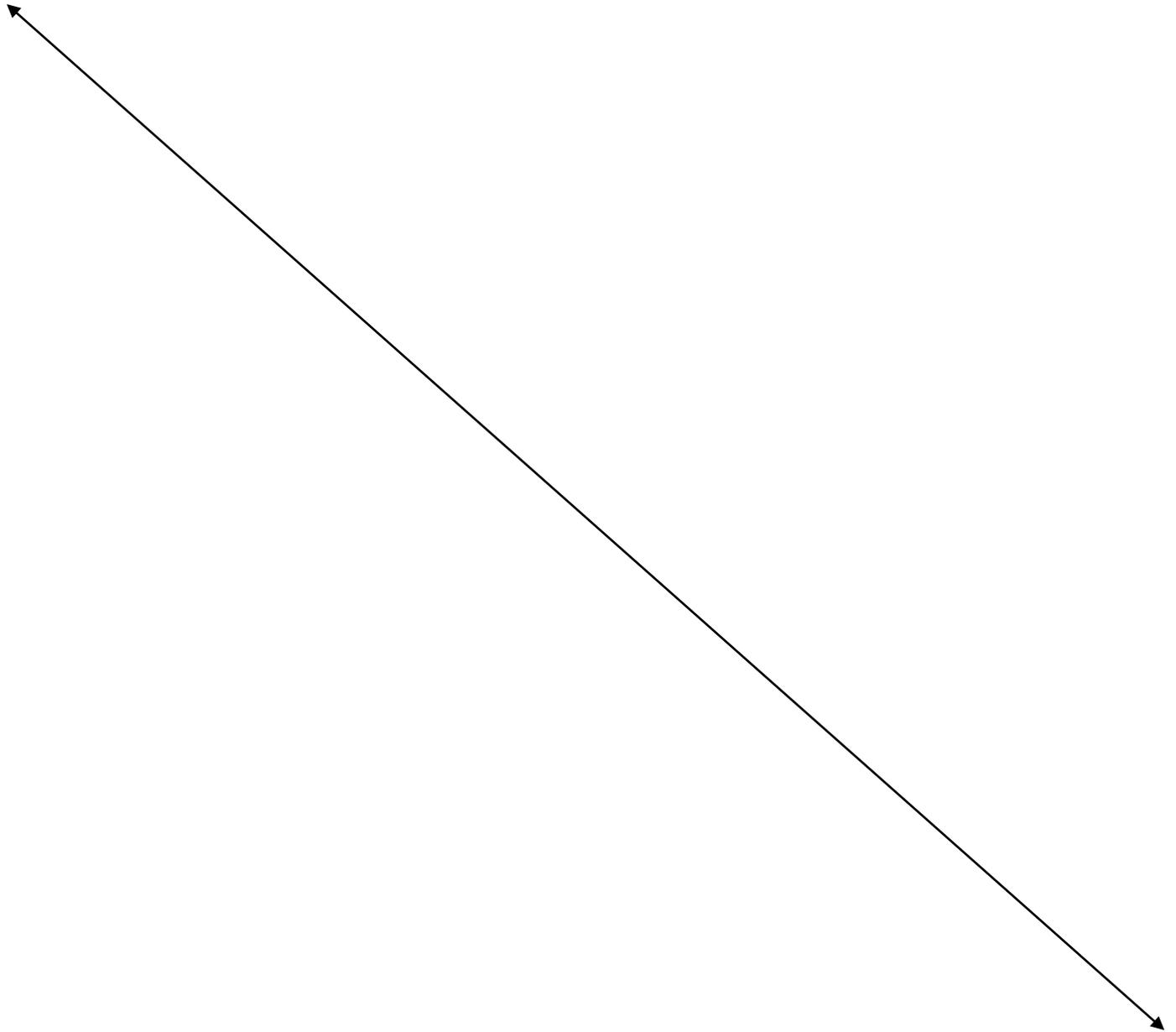
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.				
Fonte Geradora	Postura Inadequada.				
Exposição ao Agente	Intermitente.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	625 Lux	NOITE	N/A	24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	78,9		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Escriturário , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Escriturário, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Escriturário	GHE	01				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Administração.						
LOCAL DO TRABALHO	Recursos Humanos						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição das Atividades							
<p>Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos, ferramentas utilizados na obra, verificando a quantidade, qualidade e armazenamento; inspecionar e testar os materiais e equipamentos; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos; efetuar cálculos e conferências numéricas; executar serviços que envolvam revisão quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decretos, portarias, comunicações, ofícios, circulares e outros atos administrativos; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais; efetuar cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; proceder ao controle e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; auxiliar na elaboração de processos; examinar processos, redigir e digitar pareceres, informações, expedientes administrativos (memorandos, ofícios, relatórios, etc.); auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas administrativas; efetuar atendimento ao público; diagramação de textos e tabelas; confecção de tabelas, planilhas, gráficos, organogramas e fluxogramas; domínio: Microsoft Word, Microsoft Excel, Windows e internet; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>Atividades de compras de insumos para secretária.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

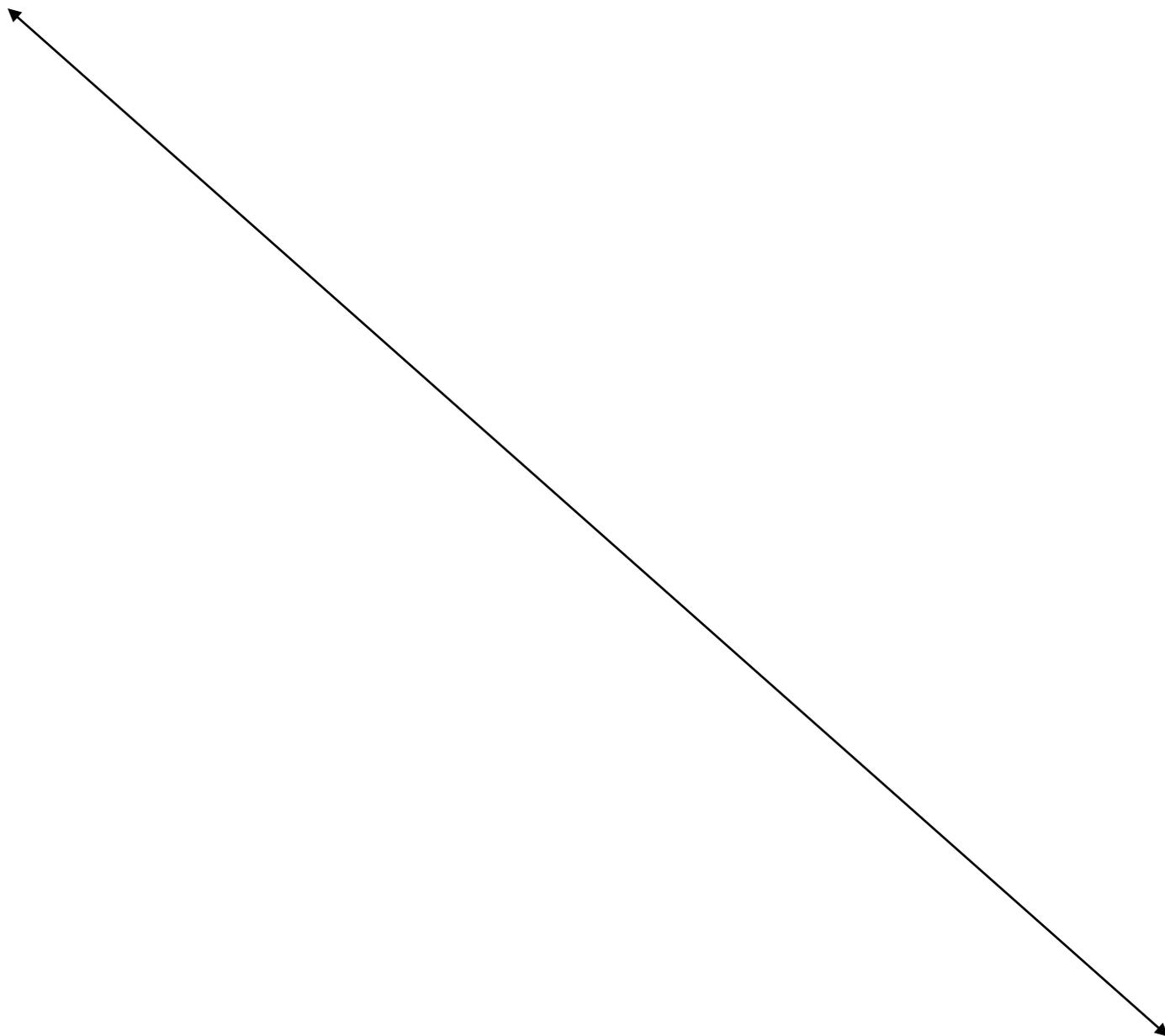
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.				
Fonte Geradora	Postura Inadequada.				
Exposição ao Agente	Intermitente.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	625 Lux	NOITE	N/A	24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	78,9		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Escriturário , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Escriturário, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Auxiliar de Educação						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Escolas Municipais						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com Forro em pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Descrição do Cargo: realiza trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da educação pública municipal.</p> <p>Atribuições Genéricas: Executar as tarefas no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais nas turmas com crianças matriculadas nas series de educação infantil, com idade entre 00 e 06 anos de idade incompletas, desenvolvendo atividades de recreação infantil (jogos educativos, leituras, teatro) e outras atividades determinadas, cuidar das crianças que lhes são confiadas de acordo com as normas da creche, desenvolver atividades variadas como jogos visuais, sensoriais, auditivos, mínimos intelectivos e artísticos, de acordo com a idade e interesse das próprias crianças, elaborar anualmente apostilas com canções e sugestões infantis, dando orientação em encontros nas escolas para uso adequado do material pelas crianças, executar outras tarefas compatíveis com a função.</p> <p>**Somente atividades administrativas dentro escola, realizando atividades de secretária escolar e auxilio dentro da sala de aula aos professores de forma eventual.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		68,2	85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Agente Auxiliar de Educação , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Agente Auxiliar de Educação , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					
Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assessor Pedagógico						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Sede da Secretária						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com Laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.</p> <p>Atribuições típicas: Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo</p>							

com o Projeto Pedagógico da Escola;
Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educando;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente;
Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específica e das atividades específicas ou extraclases;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação;
Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado;
Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem;
Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;
Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos;
Manter atualizados os registros de frequências e de ações pedagógicas;
Zelar pela integridade física e moral das crianças;
Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;
Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras atribuições e afins.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.

*"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.				
Fonte Geradora	Postura Inadequada.				
Exposição ao Agente	Intermitente.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO		
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO	
DIA	650 Lux	NOITE	N/A	26,5 C°	
Natural/Artificial					
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	79,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Assessor Pedagógico**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Assessor Pedagógico**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Atendente de Biblioteca						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Biblioteca Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com forro em madeira, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA							
Atender os usuários da biblioteca, orientando-os no manuseio dos catálogos e localização do material bibliográfico; repor nas estantes os livros e publicações utilizados pelos usuários, colocando-os de acordo com o sistema de classificação da biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas; efetuar a inscrição e renovação de cadastro dos leitores e o empréstimo e devolução de livros e publicações aos usuários da biblioteca; conscientizar e fiscalizar o usuário no sentido de preservar e zelar pelo acervo da biblioteca; manter organizado os fichários, catálogos e material bibliográfico; remanejar e revisar o material bibliográfico nas estantes; auxiliar no inventário do acervo; executar serviços de datilografia e digitação nos vários setores de biblioteca; auxiliar no serviço de comutação bibliográfica; conferir as solicitações de novas aquisições nos catálogos específicos; manter a ordem e o silêncio no recinto da biblioteca; executar outras tarefas correlatas.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local e poeiras oriundas de livros.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.	

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	23,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		73,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Atendente de Biblioteca , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Atendente de Biblioteca , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					
Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.				
LOCAL DO TRABALHO	CEMEI				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
Descrição das Atividades					
Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo no ambiente de trabalho, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”					

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Equipamentos.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		77,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Escolas Municipais						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com Forro em pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atividades							
Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo no ambiente de trabalho, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, pátio, quadras poliesportivas, coleta de lixo descartáveis.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.			
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Equipamentos.			
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.			
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.			
Obs:	Realizar Ginástica laboral.					
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO	
	X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		68,2		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .						
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .						
Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .						
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Sede da Secretaria						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com Laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição das Atividades							
Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo no ambiente de trabalho, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Equipamentos.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	77,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Escriturário						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Sec. Municipal de Educação.						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com Laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição das Atividades							
<p>Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos, ferramentas utilizados na obra, verificando a quantidade, qualidade e armazenamento; inspecionar e testar os materiais e equipamentos; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos; efetuar cálculos e conferências numéricas; executar serviços que envolvam revisão quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decretos, portarias, comunicações, ofícios, circulares e outros atos administrativos; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais; efetuar cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; proceder ao controle e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; auxiliar na elaboração de processos; examinar processos, redigir e digitar pareceres, informações, expedientes administrativos (memorandos, ofícios, relatórios, etc.); auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas administrativas; efetuar atendimento ao público; diagramação de textos e tabelas; confecção de tabelas, planilhas, gráficos, organogramas e fluxogramas; domínio: Microsoft Word, Microsoft Excel, Windows e internet; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>Atividades de compras de insumos para secretária.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

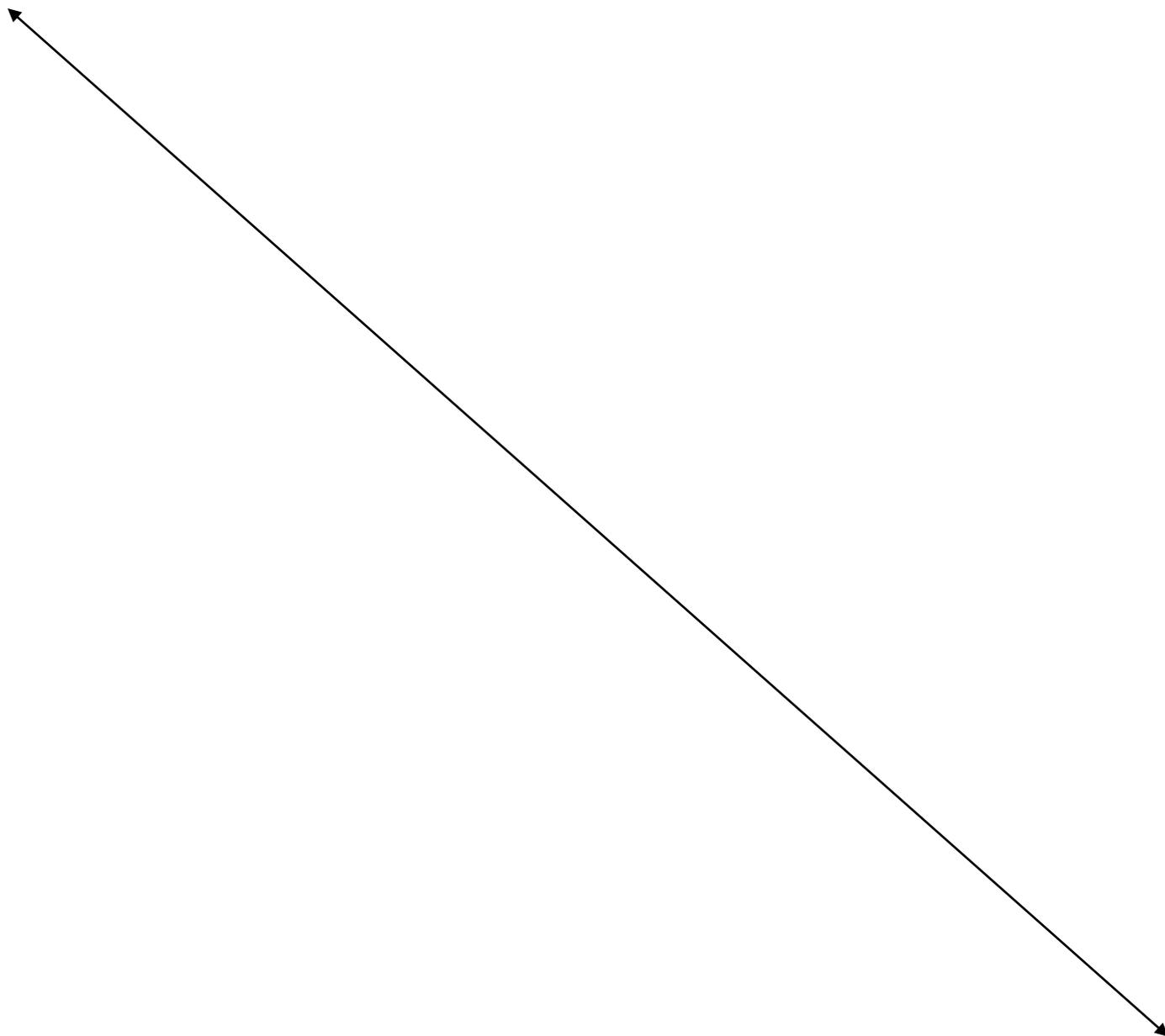
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.				
Fonte Geradora	Postura Inadequada.				
Exposição ao Agente	Intermitente.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	625 Lux	NOITE	N/A	24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	78,9		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Escriturário , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Escriturário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Merendeira						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação						
LOCAL DO TRABALHO	CEMEI						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição do Cargo: prepara refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins; servir as refeições.							
Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando requeridas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Calor.
Fonte Geradora	Fogão – água e vapor das panelas de pressão.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Luva térmica – Avental térmico – Touca Higiênica.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Higienização da cozinha.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Luvas de Latex, Touca Higiênica, Calçado de Segurança .
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Equipamentos.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	77,0		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Merendeira , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE ,					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Merendeira, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Merendeira						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Escolas Municipais						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com Forro em pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição do Cargo: prepara refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins; servir as refeições.							
Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando requeridas pela chefia imediata.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Calor.
Fonte Geradora	Fogão – Água e vapor das panelas.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Luva térmica – Avental térmico – Touca Higiênica.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Higienização da cozinha.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Luvas de Latex, Touca Higiênica, Calçado de Segurança .
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes, Equipamentos.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	68,2		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Merendeira , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE ,					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Merendeira, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Monitor						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Escolas Municipais						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com Forro em pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo							
Executar as tarefas nas creches, desenvolvendo atividades de recreação infantil (jogos educativos, leitura, teatros) e outras atividades determinadas; cuidar das crianças que lhes são confiadas de acordo com as normas da creche; desenvolver atividades variadas (jogos, jogos visuais, sensoriais, auditivos, mímicos, intelectivos e artísticos) de acordo com a idade e interesse das próprias crianças; elaborar anualmente apostilas com canções e sugestões infantis, dando orientação em encontros nas creches para o uso adequado do material pelas crianças; executar outras tarefas compatíveis com a função. Mantém os cuidados com crianças durante o transporte nos veículos da educação, auxilia nos cuidados nos intervalos e recreios, controle de acesso ao portão de entrada da escola.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	24,6 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		68,2		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Monitor, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Monitor, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.</p>					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista de Ônibus						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Transporte Escolar						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trafegando com veículos dentro e fora do município.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transportes de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
ATIVIDADE							
Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento							

de portas e o uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. *"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. Ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.
Fonte Geradora	Lubrificação Manutenção de Veículos.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional. Esporádico
EPI's	Luva Látex, Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS						
Agente Físico	Radiação Não Ionizante		Ruído Contínuo.			
Fonte Geradora	Raios Solares.		Veículos, Ônibus.			
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.		Intermitente.			
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.		Não aplicável.			
Obs:						
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS						
Agente Biológico	Não encontrado.					
Fonte Geradora	Não encontrado.					
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.					
EPI's	Não aplicável.					
Obs:						
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.		Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.			
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Trânsito, Materiais Perfuro Cortantes.			
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.			
EPI's	Não aplicável.					
Obs:	Realizar Ginástica laboral e Curso de Direção Defensiva.					
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO	PESADO		
			X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	580 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		83,3		85,0	NÃO	0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Químicos, Físicos e Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Motorista de Ônibus**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista de Ônibus**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT será aplicada no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Nutricionista				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.				
LOCAL DO TRABALHO	Sede da Secretaria				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com Laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
Atribuições do Cargo: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar, implantar e coordenar o setor de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. <i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>					
METODOLOGIAS UTILIZADAS					
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.					

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO			
		X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO		
DIA	605 Lux	NOITE	N/A	24,3 C°	Natural/Artificial		
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		69,5		85,0		NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>							
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Nutricionista, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Nutricionista, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>							
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.</p>							

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Oficineiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação						
LOCAL DO TRABALHO	Sede da Secretaria						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Descrição do Cargo: orienta e executa trabalhos na área de ensino de técnicas artesanais.</p> <p>Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; controlar materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais, compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.</p> <p>Atividades com aulas de informática e serviços administrativos dentro da secretaria.</p>							
INTRODUÇÃO							
<p>Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.</p>							
PROCEDIMENTOS							
<p>Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.</p> <p><i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i></p>							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	605 Lux	NOITE	N/A	24,3 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUIÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		69,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Oficineiro , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Oficineiro , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					
Obs:					
A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Pedagogo						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	CEMEI						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atividades							
<p>Programar, planejar métodos educacionais; Acompanhar a qualidade de ensino; Construir e qualificar equipes de ensino; Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; Assessorar pedagogicamente em veículos de comunicação; Fazer auditorias educacionais; Produzir livros didáticos; Fazer pesquisas educacionais; Aplicar avaliações educacionais; Contribui em projetos de alfabetização de jovens e adultos. Executa as atividades em conjunto com a direção, orientação aso professores e subsídios para o preparo e planejamento de aulas, reuniões em conselho, revisão de livros de chamada.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. <i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		77,1		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Pedagogo, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Pedagogo, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.</p>					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Professor				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.				
LOCAL DO TRABALHO	CEMEI				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.					
Atribuições típicas: Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo					

com o Projeto Pedagógico da Escola;
Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educando;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente;
Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específica e das atividades específicas ou extraclases;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação;
Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado;
Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem;
Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;
Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos;
Manter atualizados os registros de frequências e de ações pedagógicas;
Zelar pela integridade física e moral das crianças;
Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;
Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras atribuições e afins.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

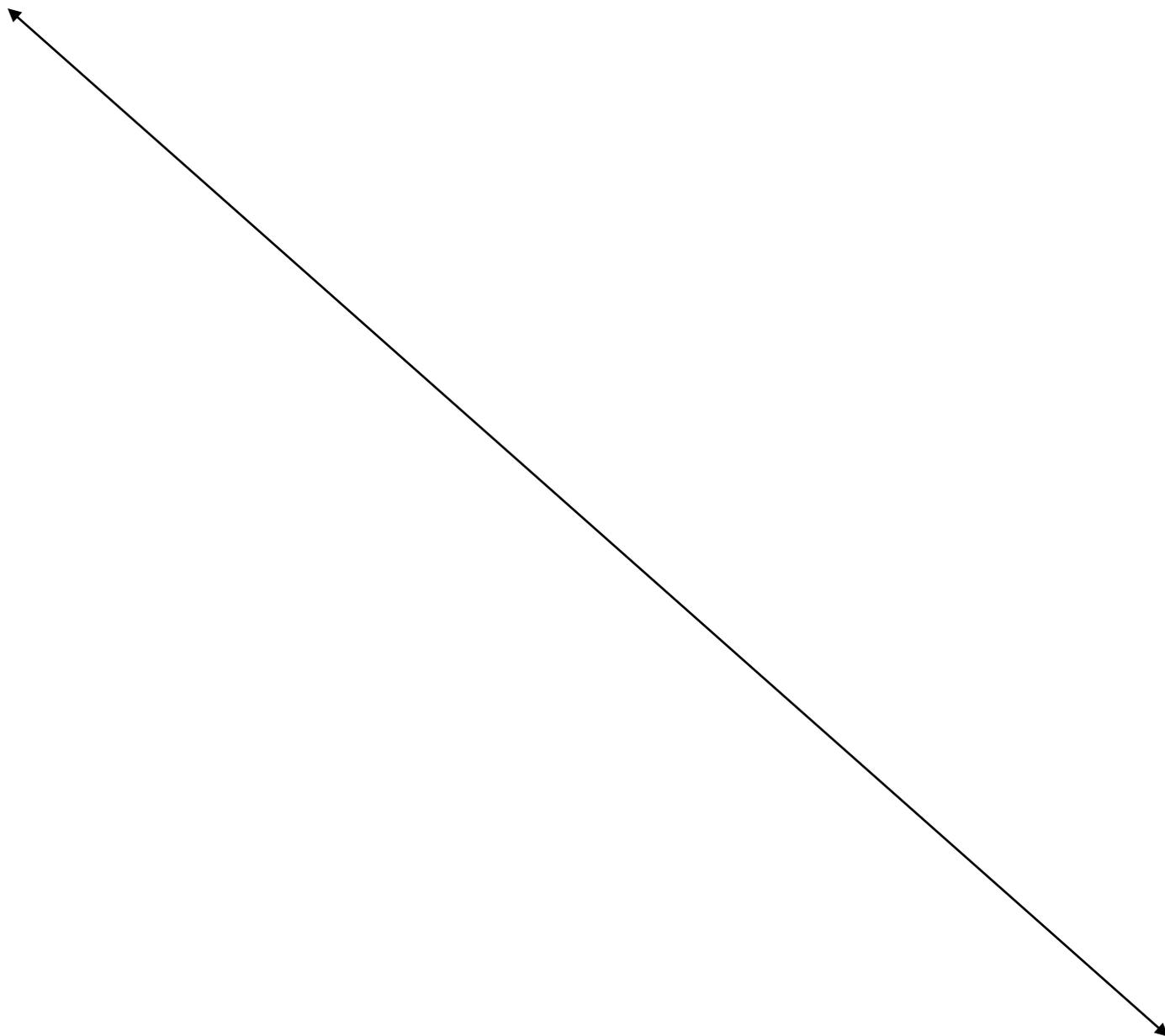
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES							
Agente Erg. / Acid.		Postural / Ergonômico.					
Fonte Geradora		Postura Inadequada.					
Exposição ao Agente		Intermitente.					
EPI's		Não aplicável.					
Obs:		Realizar Ginástica laboral.					
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO		
	X						
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO		
DIA	645 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°		Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		77,0		85,0		NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .							
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .							
Como podemos observar a atividade de Professor , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .							
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .							

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Professor, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Professor						
JORNADA DE TRABALHO	20 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Educação.						
LOCAL DO TRABALHO	Escolas Municipais						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com Forro em pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas..							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.							
Atribuições típicas: Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;							

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;

Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educando;

Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;

Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;

Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente;

Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;

Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específica e das atividades específicas ou extraclases;

Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação;

Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado;

Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;

Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem;

Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;

Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;

Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos;

Manter atualizados os registros de frequências e de ações pedagógicas;

Zelar pela integridade física e moral das crianças;

Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;

Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico;

Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;

Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;

Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras atribuições e afins.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

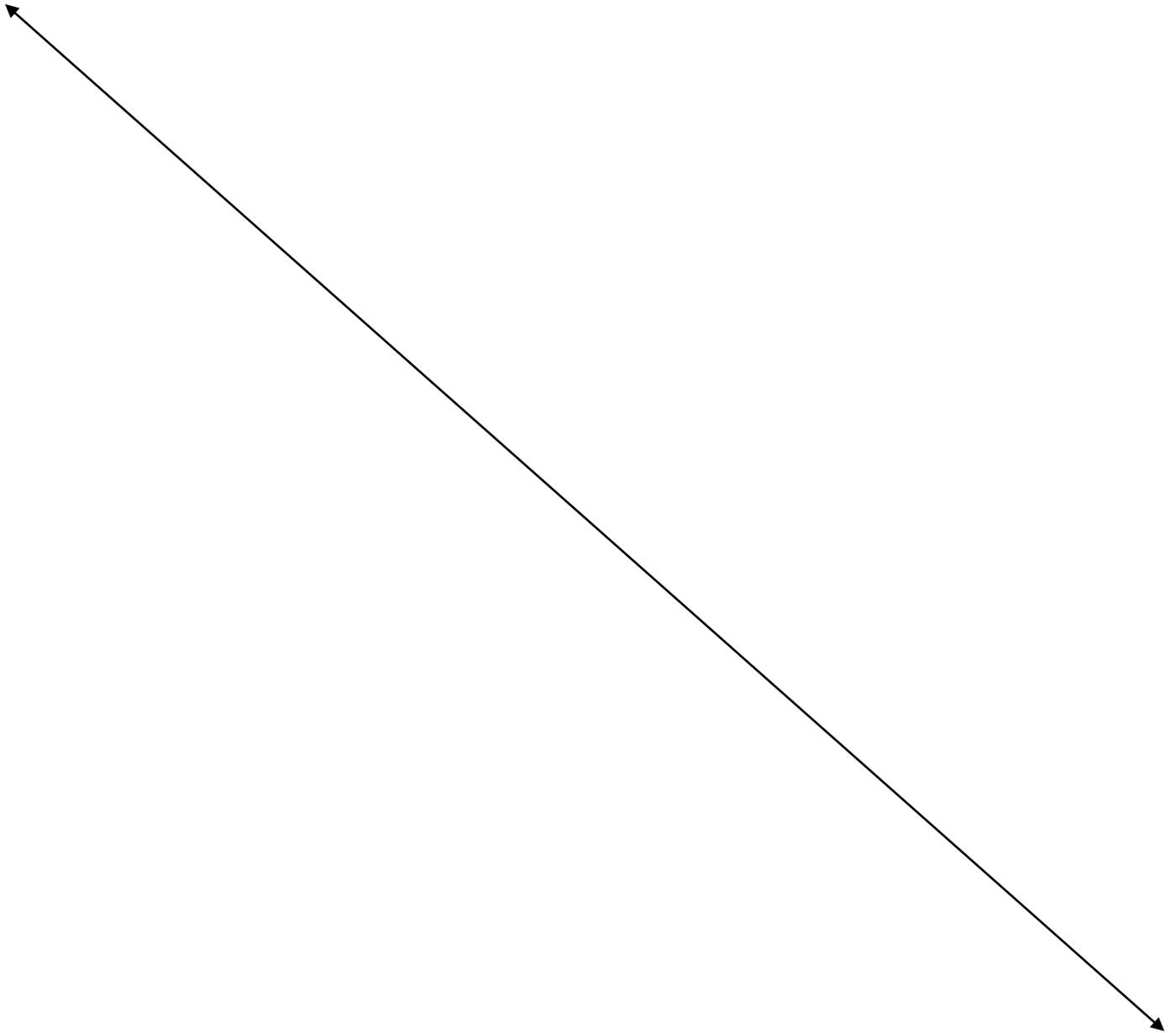
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES							
Agente Erg. / Acid.		Postural / Ergonômico.					
Fonte Geradora		Postura Inadequada.					
Exposição ao Agente		Intermitente.					
EPI's		Não aplicável.					
Obs:		Realizar Ginástica laboral.					
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO		
	X						
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO		
DIA	630 lux	NOITE	N/A	24,3 C°		Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		68,2		85,0		NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>							
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Professor, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p>							

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Professor, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



SECRETARIA DE FINANÇAS

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR

CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Contador				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal da Fazenda.				
LOCAL DO TRABALHO	Contabilidade				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
<p>Atribuições do Cargo: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; supervisionar os trabalhos de contabilidade, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais em gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; elabora e/ou auxilia da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura, segundo as diretrizes emanadas governamentais; planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; executar os programas e sistemas lançados pelo Tribunal do Contas do Estado e da União, bem como participa dos treinamentos realizados por eles; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional; Executa outras tarefas correlatas.</p>					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos,					

Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

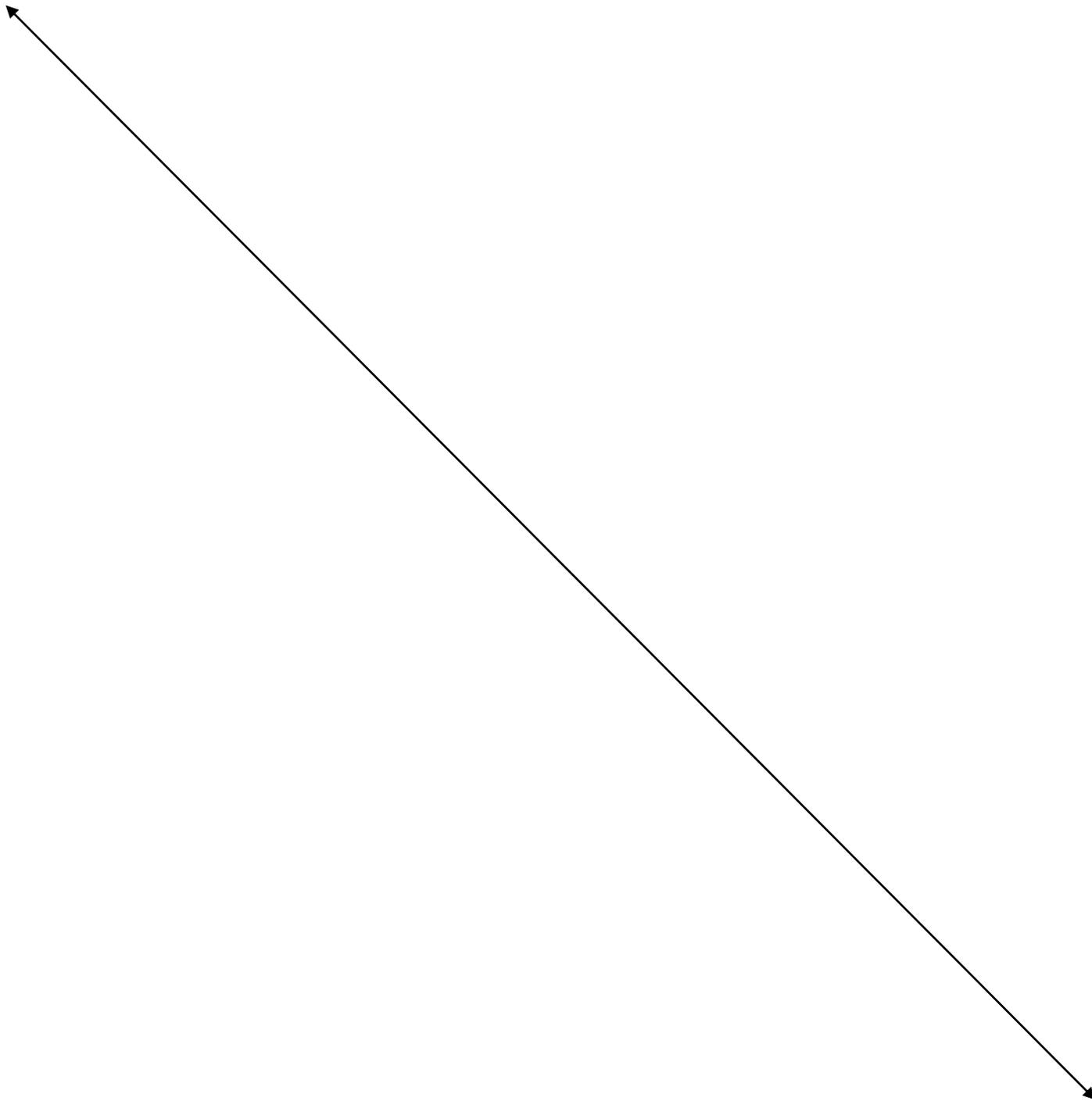
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES

Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	650 Lux	NOITE	N/A
		24,4 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	64,0	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES			
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .			
Como podemos observar a atividade de Contador , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .			
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .			
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Contador , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .			

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Escriturário	GHE	01				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Finanças.						
LOCAL DO TRABALHO	Finanças						

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR

Descrição das Atividades

Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos, ferramentas utilizados na obra, verificando a quantidade, qualidade e armazenamento; inspecionar e testar os materiais e equipamentos; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos; efetuar cálculos e conferências numéricas; executar serviços que envolvam revisão quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decretos, portarias, comunicações, ofícios, circulares e outros atos administrativos; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais; efetuar cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; proceder ao controle e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; auxiliar na elaboração de processos; examinar processos, redigir e digitar pareceres, informações, expedientes administrativos (memorandos, ofícios, relatórios, etc.); auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas administrativas; efetuar atendimento ao público; diagramação de textos e tabelas; confecção de tabelas, planilhas, gráficos, organogramas e fluxogramas; domínio: Microsoft Word, Microsoft Excel, Windows e internet; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Atividades de compras de insumos para secretária.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

*"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES

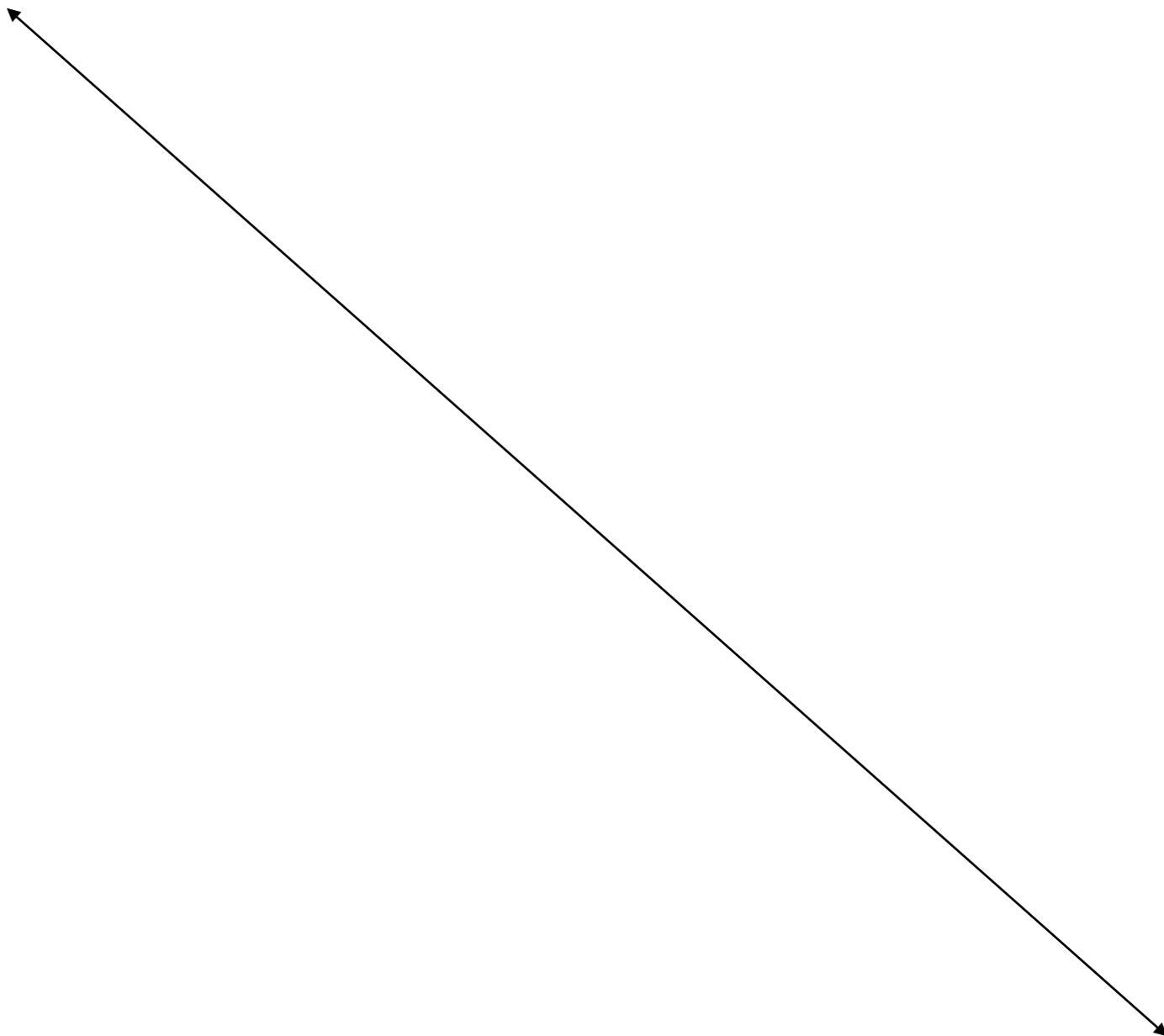
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	650 Lux	NOITE	N/A
		24,4 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	64,0	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES			
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .			
Como podemos observar a atividade de Escriturário, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .			
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .			
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus			

anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Escriturário**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Técnico em Contabilidade						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Finanças.						
LOCAL DO TRABALHO	Finanças						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atividades							
Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual conferido os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; Executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres a fim de contribuir com políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Executar outras tarefas correlatas.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

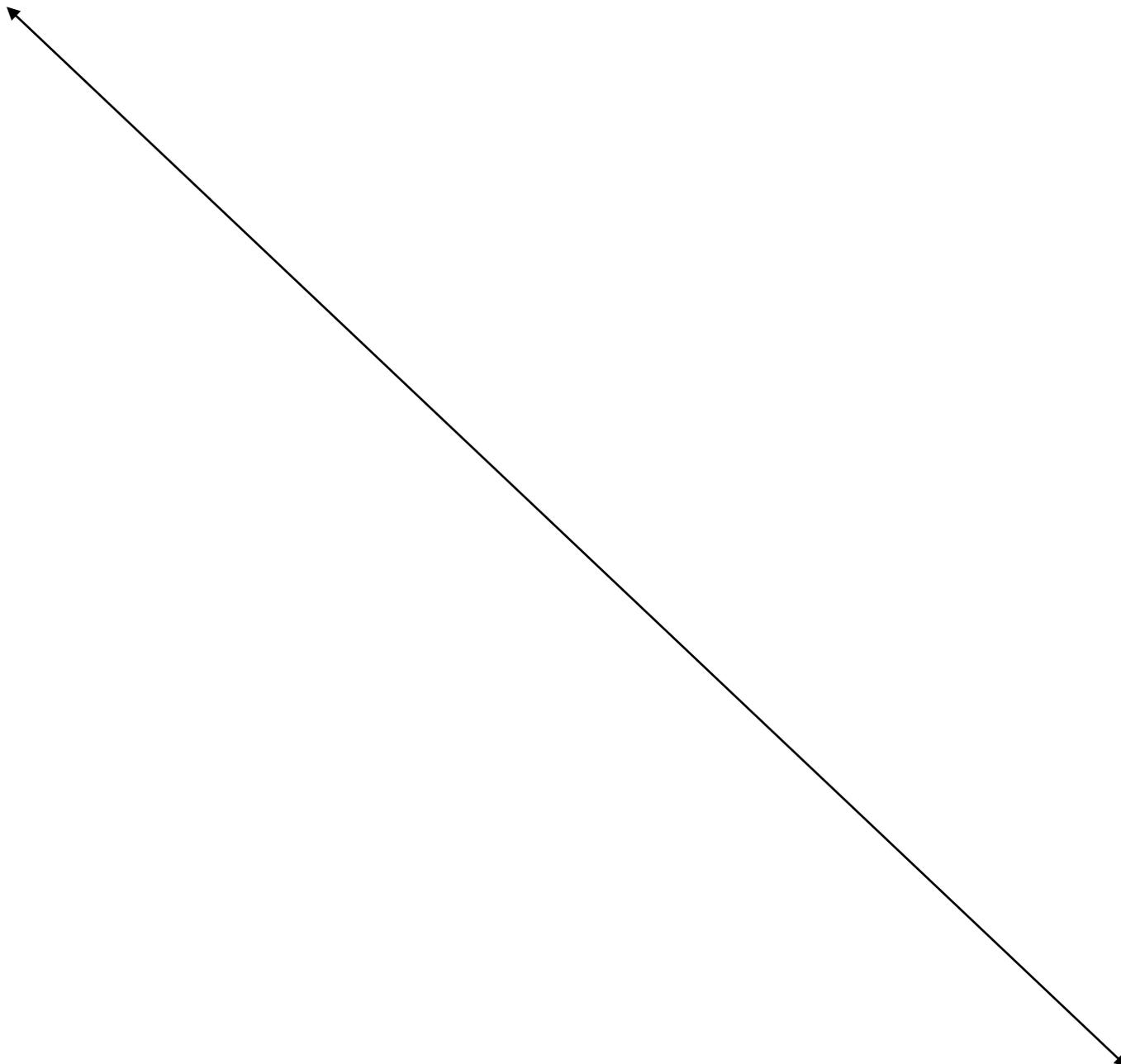
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural Ergonômico.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	650 Lux	NOITE	N/A	24,4 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		64,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Técnico em Contabilidade , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Técnico em Contabilidade, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Tesoureiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Finanças.						
LOCAL DO TRABALHO	Dep. Finanças						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Receber os valores de receitas tributárias, não tributárias ou quaisquer outras rendas e depósitos, a vista dos conhecimentos expedidos pelos setores competentes; atuar na tesouraria do órgão, emitindo cheques e ordens de pagamento, responsabilizando-se pelas contas, cobranças e pagamentos; efetuar retiradas bancárias e pagamentos; montar relatório semestral e anual das atividades do setor, tendo por base os balancetes mensais, para prestação de contas; guardar em lugar seguro os talões de cheque da Prefeitura; informar processos de prontuários de pequena complexibilidade, submetidos ao seu estudo, dentro da orientação geral; zelar pelo equipamento utilizado; elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da tesouraria, encaminhando-os ao chefe imediato; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.”							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	650 Lux	NOITE	N/A	24,4 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		64,0	85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Tesoureiro , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Tesoureiro , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					
Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.					

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Diversos / Varrição						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Ginásio de Esportes						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Seu local fixo para a jornada de trabalho é no ginásio de Esportes do município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Descrição do Cargo: executa tarefas manuais de caráter simples e trabalhos rotineiros de limpeza em geral; executa tarefas manuais que exigem esforço físico.</p> <p>Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado
Fonte Geradora	Não encontrado
Exposição ao Agente	Não encontrado
EPI's	Não aplicável
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante.	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Veículos e Trânsito.
Exposição ao Agente	Eventual / Permanente.	Eventual / Permanente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos, Bactérias e Parasitas.
Fonte Geradora	Varição e Coleta de Galhos, Folhas, lixo inservíveis e resíduos urbanos.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Luva Vaqueta, Máscara PFF2, Calçado de Segurança, Perneira.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Animais Peçonhentos, Sinantrópicos e Silvestres, Batidas Contra Cortes.		
Fonte Geradora	Postura inadequada.		Perfuro Cortantes, Máquinas e Ferramentas, Entulho, Vegetação, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Habitual Permanente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção, Calçado de Segurança Luva Nitrílica, Luva Vaqueta, Calça Motosserrista, Luva Motosserrista, Capacete Kit motosserrista e Protetor Facial.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral. Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO	PESADO	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	Natural	NOITE	N/A	24,7	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	79,2		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Serviços Diversos / Varrição , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE . Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Diversos / Varrição, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais / Corte e Poda						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Serviço de Urbanismo - Limpeza Pública						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para jornada de trabalho, trabalhando em vias públicas com a manutenção das vias e prédios públicos, com iluminação natural ventilação natural.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>A) QUANTO A FUNÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA: Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>B) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTES, BRAÇAS E OUTROS AUXILIARES EM GERAL: Efetuar limpeza de beira de estradas e ruas através de roçadas; fazer carga ou descarga de entulhos, materiais de construção e outros em caminhões e máquinas; limpar e reformar bueiros, galerias de águas pluviais, etc.; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros próprios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;</p> <p>C) QUANTO A FUNÇÃO DE GARI: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>D) QUANTO A FUNÇÃO DE LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS: Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água, respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu</p>							

tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

E) QUANTO A FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR: Examinar os veículos, máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

F) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTE GERAL: Prestar serviços de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; realizar serviços de roçagem e limpeza bueiros e de terrenos baldios necessários; executar serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais e limpezas de valetas; fazer limpezas e coletar o lixo na Sede e nos Distritos; efetuar pequenos reparos e manutenção dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

G) QUANTO AOS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO: Manter a conservação das praças e jardins do Município; cortar e conservar as gramas em períodos apropriados e cobrir com terras; preparar a terra para o plantio de flores e outras plantas ornamentais e gramas; realizar a plantação selecionando as melhores mudas; combater com produtos químicos as doenças e pragas dos vegetais; revolver a terra com adubos e fertilizantes para o melhor desempenho e crescimento das plantas; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

H) QUANTO A FUNÇÃO DE LIXEIRO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo em geral; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

I) QUANTO AS FUNÇÕES DE VIGILANTE E PORTEIRO: Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos; executar serviços de anotações e controle de frotas municipais, equipamentos rodoviários e outros maquinários da Prefeitura; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

J) QUANTO A FUNÇÃO DE FEITOR DE SERVIÇOS: Exercer as funções de encarregado de turma braçais e outros determinados pelos superiores; promover limpezas nas praças, parques, jardins, bosques e outros próprios municipais; promover a coleta de lixo residencial e hospitalar; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços, quando for o caso; manter, conservar e limpos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

K) QUANTO ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE OFICINA: Supervisionar as montagens dos veículos e equipamentos, em geral; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; proceder à execução dos serviços de lubrificação dos veículos e equipamentos; promover o levantamento dos

equipamentos em locais apropriados; mandar executar a limpeza do ambiente de trabalho e do pátio de veículos; trocar as peças usadas e/ou danificadas dos veículos e equipamentos rodoviário; proceder ao reajuste ou recuperação de peças; promover o controle, acompanhamento e supervisão dos recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

L) QUANTO À FUNÇÃO DE BORRACHEIRO: Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; zelar e observar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; elaborar mensalmente relatórios de atividades com discriminação de gastos e custos; calcular orçamento de trabalho de borracheiro; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

M) QUANTO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA: Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico; executar nivelamento de precisão determinado e medindo as seções e transversações, utilizando instrumentos ou aparelhos apropriados; realizar cálculos de nivelamento, inclusive de seções, distribuindo o erro tolerável verificado no contra-nivelamento; auxiliar na instalação dos aparelhos para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos e tomada de nível das estações topográficas; lançar em esboços os projetos de topografia; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.	
Fonte Geradora	Abastecimento, Lubrificação Manutenção de Cortador de Grama e Motosserra.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	
EPI's	Luva Látex, Máscara PFF2, Calçado de Segurança.	
Obs:	A exposição pode se considerar mínima, não ultrapassando os níveis de ação. É neutralizada pelo uso correto dos EPIs adequados	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Radiação Não Ionizante.	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Motosserra Motopoda, Cortador de grama.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Habitual Permanente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Tipo Concha e Protetor Auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos, Bactérias e Parasitas.	
Fonte Geradora	Varrição e Coleta de Galhos, Folhas.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva Látex, Luva Vaqueta, Máscara PFF2, Calçado de Segurança, Perneira.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Animais Peçonhentos, Sinantrópicos e Silvestres, Batidas Contra Cortes.		
Fonte Geradora	Postura inadequada.		Perfuro Cortantes, Máquinas e Ferramentas, Entulho, Vegetação, Trânsito.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Habitual Permanente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção, Calçado de Segurança Luva Nitrílica, Luva Vaqueta, Calça Motosserrista, Luva Motosserrista, Capacete Kit motosserrista e Protetor Facial.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral. Uniforme adequado de acordo com sua função e com faixas refletivas.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,9 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		Leq 88,7 – Dose 1,68		85,0	SIM 3
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos.</p>					
<p>O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15, o uso dos EPI's torna-se obrigatório.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Serviços Gerais / Corte e Poda**, **FICA** exposto aos riscos, **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais / Corte e Poda**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

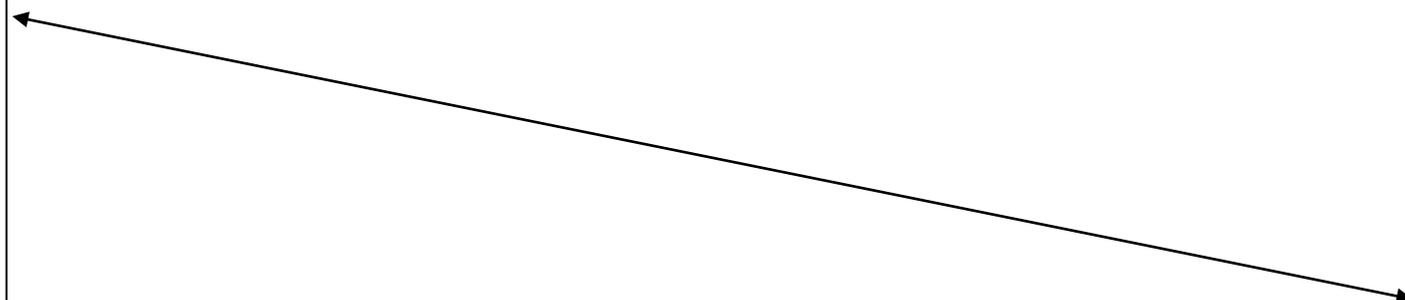
IMPORTANTE

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme Nr 15, Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Coveiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Cemitério Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, ficando nas dependências do cemitério, trabalha a céu aberto, com ventilação natural, e iluminação natural.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
ATIVIDADE							
<p>Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Trasladar corpos e despojos; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;</p> <p>Limpar, capinar e pintar o cemitério; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; Comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; Controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; Utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Executar outras atribuições afins.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.

*"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.
Fonte Geradora	Preparo de Concreto e Argamassa.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Óculos de Segurança com UV, Máscara PFF3, Calçado de Segurança, Bota de PVC. Luva de Raspa.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Máquinas e Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor auricular com abafador tipo concha.
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Microrganismos, Vírus, Fungos e Bactérias.
Fonte Geradora	Construção e reforma de túmulos, sepultamentos e exumações, abertura de covas.
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.
EPI's	Luva Látex, Óculos de Segurança, Máscara PFF3, Bota de PVC.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES

Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Máquinas e Equipamentos – Escadas, Materiais Perfuro Cortantes.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Óculos de Proteção, Calçado de Segurança . Capacete de Segurança.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.	

TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
		X	

AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO

ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		77,0		85,0	NÃO 0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15, eventualmente usa alguma maquina que gera ruído.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Coveiro, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **caracteriza** os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

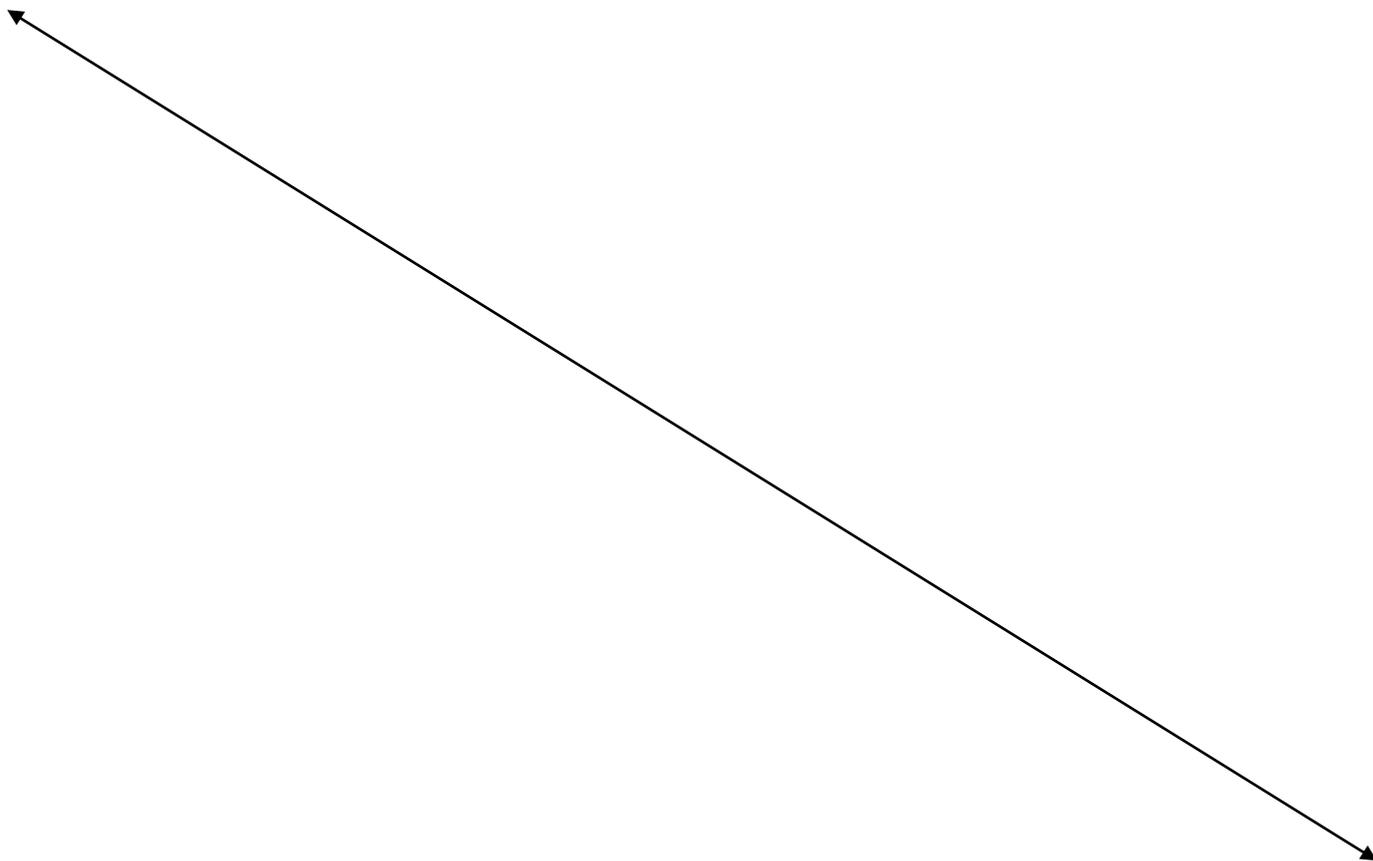
Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Coveiro, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Eletricista						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Manutenção						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Seu local para a jornada de trabalho e execução de tarefas é nas áreas externa, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, como: ventiladores, fogões, quadros de manobra, calha de fusíveis, pontos de luz, tomada elétricas, exaustores, lustres, etc; interpretar desenho, localizando elementos e percursos de instalação; fixar dispositivos, isoladores, esticar linhas; ligar dispositivos como receptáculos, interruptores, quadros, chaves de fusíveis, transformadores para campainhas; emendar e derivar fios e cabos; realizar testes e pequenos ensaios para verificar o funcionamento ou pesquisar defeitos de equipamentos e redes de distribuição; utilizar voltímetros, amperímetros, megômetros, woltímetros e outros dispositivos auxiliares; confeccionar bobinas para motores ou geradores, em formas ou gabaritos especiais; usar ferramentas manuais tais como: chaves de fenda, alicate, martelo, tarraxa, arco de serra, lima, etc.; usar ferramentas mecânicas tais como: máquina de furar; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e soldar terminais; enrolar motores com rebobinadores de forma ou manualmente; instala, repara e conserva sistemas elétricos de veículos automotores, tais como circuito de ignição, circuito gerador; desmonta, enrola, substitui escovas, núcleos, bobinas e outras peças de geradores e motores de partida, mostrando-os e testando o funcionamento; testar instrumentos elétricos de veículos, tais como: amperímetros, termômetros, medidores de pressão, relógio e os substitui, quando necessário; verifica o funcionamento do sistema de ignição e substitui peças ou conjuntos; testa bobina de alta tensão, condensadores, velas, substitui peças; verifica distribuidores, substitui platinados e mecanismos automáticos de avanço; desmonta-os e monta-os; refaz redes de condutores, totais ou parcialmente, retira condutores danificados e instala novos ligando de um lado à fonte de energia e do outro ao consumo, suportando-os com braçadeiras apropriadas e soldando ligação e terminais com solda fraca; testa os circulares de partida, gerador, circuitos de luz e de sinalização para localizar curtos-circuitos, ligações defeituosas e resistências parasíticas, utilizando voltímetros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pela chefia imediata.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AValiação da Exposição dos Agentes Químicos

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Físicos

Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Biológicos

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.	Choque Elétrico.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Máquinas e Equipamentos – Escadas, Materiais Perfuro Cortantes. Trabalho em Altura.	Sistemas elétricos, painéis, redes energizadas.		
Exposição ao Agente	Intermitente.	Habitual / Permanente.	Habitual / Permanente.		
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção - Calçado de Segurança - Luva de Raspa.	Luva para alta tensão, Luva Vaqueta Cobertura, Cinto de Segurança para eletricista, Capacete, Roupa risco 2 anti-chamas c/ Faixa Refletiva, Calçado de Segurança.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral e Realizar Treinamento NR 10 e NR 35.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO		
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO		
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,7°C	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	78,4		85,0	Não	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FOI identificada a Exposição dos Servidores, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Mecânicos/Acidentes (Choque Elétrico) . NR 16					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Eletricista**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

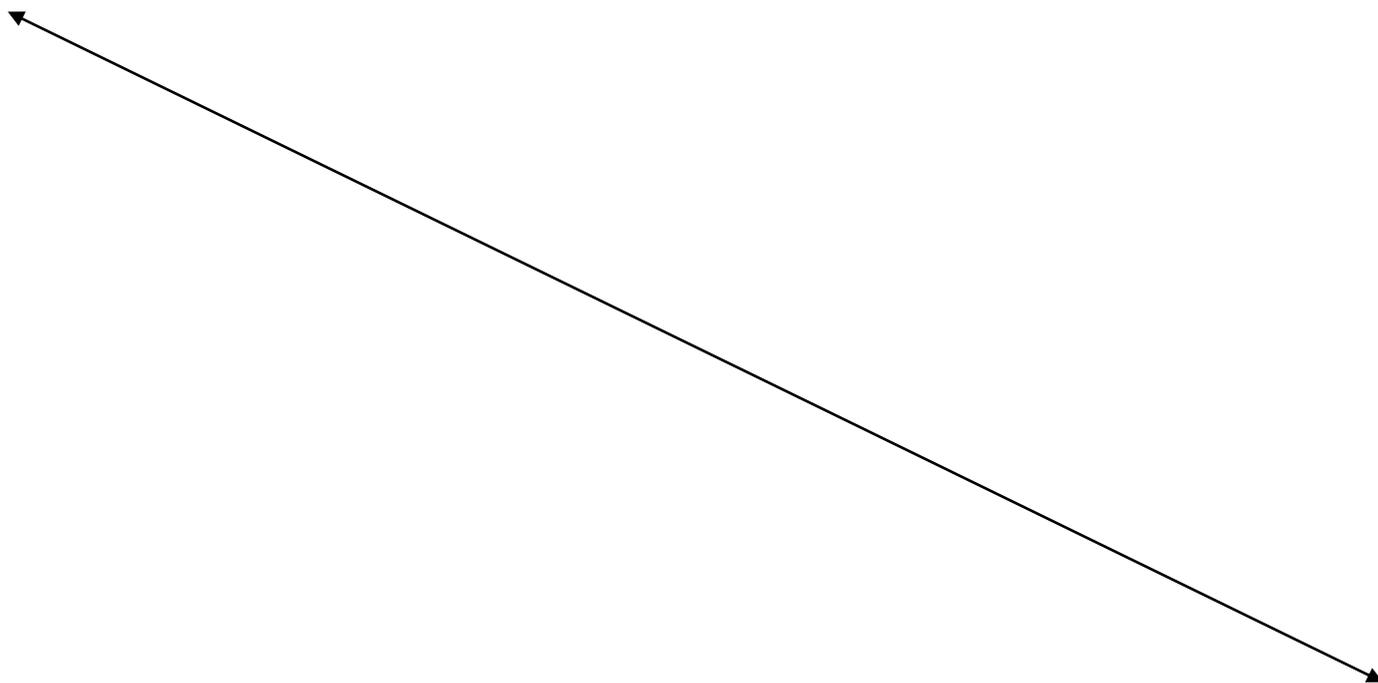
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a **NR- 16**, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Eletricista**, **FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na proporção de **30%** sobre o salário base.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

A atividade de eletricista é respaldada pela NR 10, e o amparo legal para a aplicação de adicional presente na NR 16, anexo 4, e base de calculo sobre o salario base no Art. 193 CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto Lei 5452/43 e sumula 191 TST- Tribunal Superior do Trabalho.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Engenheiro Civil				
JORNADA DE TRABALHO	20 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras				
LOCAL DO TRABALHO	Setor de Obras Publicas				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalha a campo com transito pelo municipio e região para inspeção e visita em obras.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
Atribuições do Cargo: Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária. Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."					

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Radiação Não Ionizante
Fonte Geradora	Raios Solares.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES	
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	Natural	NOITE	N/A	24,7 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		73,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos, Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Engenheiro Civil, NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Engenheiro Civil, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.</p>					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Gari						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Serviços Urbanos - Coleta de Lixo						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto acompanhando o caminhão de coleta de lixo, pelas vias publicas e bairros do município.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>A) QUANTO A FUNÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA: Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>B) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTES, BRAÇAS E OUTROS AUXILIARES EM GERAL: Efetuar limpeza de beira de estradas e ruas através de roçadas; fazer carga ou descarga de entulhos, materiais de construção e outros em caminhões e máquinas; limpar e reformar bueiros, galerias de águas pluviais, etc.; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros próprios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;</p> <p>C) QUANTO A FUNÇÃO DE GARI: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>D) QUANTO A FUNÇÃO DE LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS: Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água, respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu</p>							

tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

E) QUANTO A FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR: Examinar os veículos, máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

F) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTE GERAL: Prestar serviços de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; realizar serviços de roçagem e limpeza bueiros e de terrenos baldios necessários; executar serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais e limpezas de valetas; fazer limpezas e coletar o lixo na Sede e nos Distritos; efetuar pequenos reparos e manutenção dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

G) QUANTO AOS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO: Manter a conservação das praças e jardins do Município; cortar e conservar as gramas em períodos apropriados e cobrir com terras; preparar a terra para o plantio de flores e outras plantas ornamentais e gramas; realizar a plantação selecionando as melhores mudas; combater com produtos químicos as doenças e pragas dos vegetais; revolver a terra com adubos e fertilizantes para o melhor desempenho e crescimento das plantas; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

H) QUANTO A FUNÇÃO DE LIXEIRO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo em geral; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

I) QUANTO AS FUNÇÕES DE VIGILANTE E PORTEIRO: Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos; executar serviços de anotações e controle de frotas municipais, equipamentos rodoviários e outros maquinários da Prefeitura; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

J) QUANTO A FUNÇÃO DE FEITOR DE SERVIÇOS: Exercer as funções de encarregado de turma braçais e outros determinados pelos superiores; promover limpezas nas praças, parques, jardins, bosques e outros próprios municipais; promover a coleta de lixo residencial e hospitalar; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços, quando for o caso; manter, conservar e limpos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

K) QUANTO ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE OFICINA: Supervisionar as montagens dos veículos e equipamentos, em geral; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; proceder à execução dos serviços de lubrificação dos veículos e equipamentos; promover o levantamento dos equipamentos em locais apropriados; mandar executar a limpeza do ambiente de trabalho e do pátio de veículos; trocar as peças usadas e/ou danificadas dos veículos e equipamentos rodoviário;

proceder ao reajuste ou recuperação de peças; promover o controle, acompanhamento e supervisão dos recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

L) QUANTO À FUNÇÃO DE BORRACHEIRO: Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; zelar e observar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; elaborar mensalmente relatórios de atividades com discriminação de gastos e custos; calcular orçamento de trabalho de borracheiro; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

M) QUANTO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA: Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico; executar nivelamento de precisão determinado e medindo as seções e transversações, utilizando instrumentos ou aparelhos apropriados; realizar cálculos de nivelamento, inclusive de seções, distribuindo o erro tolerável verificado no contra-nivelamento; auxiliar na instalação dos aparelhos para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos e tomada de nível das estações topográficas; lançar em esboços os projetos de topografia; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

*“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído
Fonte Geradora	Raios Solares.	Transito e Caminhão de Coleta
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual Ocasional
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Auricular tipo Plug.
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Coleta de Lixo Urbano	
Exposição ao Agente	Habitual/Permanente.	
EPI's	Luva Látex - Luva Vaqueta - Máscara PFF2 - Óculos de Segurança com UV - Bota de PVC - Calçado de Segurança – Perneira.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Animais Peçonhentos –Batidas Contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Entulho, Vegetação, Trânsito.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Habitual.
EPI's	Não aplicável	Óculos de Proteção– Calçado de Segurança - Bota de PVC - Luva Nitrílica – Luva Vaqueta – Luvas Anti-corte.
Obs:	Realizar Ginástica laboral. Utilizar Vestimenta adequada e com faixas refletivas	

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	630 Lux	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		75,6		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>FORAM ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Gari, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre o salário mínimo vigente.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Gari, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.</p>					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Gari - Varrição						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Limpeza Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto realizando a limpeza de vias publicas e bairros do município.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>QUANTO A FUNÇÃO DE GARI: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>QUANTO A FUNÇÃO DE LIXEIRO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo em geral; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.							
<i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído
Fonte Geradora	Raios Solares.	Transito e Caminhão de Coleta
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual Ocasional
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV. Protetor Auricular tipo Plug.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Varrição e Coleta de plástico, folhas e objetos jogados nas vias públicas e nas Limpezas de Praças e Jardins, Galhos, Folhas, limpeza no geral.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva Látex - Luva Vaqueta - Máscara PFF2 - Bota de PVC - Calçado de Segurança.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Animais Peçonhentos –Batidas Contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Entulho, Vegetação, Trânsito.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Habitual.
EPI's	Óculos de Proteção– Calçado de Segurança - Bota de PVC - Luva Nitrílica – Luva Vaqueta.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral. Vestimenta adequada e com faixas refletivas.	

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		75,6		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p> <p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Gari - Varrição, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Gari - Varrição, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.</p>					
<p>Obs: A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.</p>					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Lavador de Veículos e Máquinas						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Pátio de Máquinas						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Desenvolvem suas atividades em local coberto, piso bruto, local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo:							
<p>A) QUANTO A FUNÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA: Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>B) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTES, BRAÇAS E OUTROS AUXILIARES EM GERAL: Efetuar limpeza de beira de estradas e ruas através de roçadas; fazer carga ou descarga de entulhos, materiais de construção e outros em caminhões e máquinas; limpar e reformar bueiros, galerias de águas pluviais, etc.; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros próprios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;</p> <p>C) QUANTO A FUNÇÃO DE GARI: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>D) QUANTO A FUNÇÃO DE LAVADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS: Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água, respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu</p>							

tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

E) QUANTO A FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR: Examinar os veículos, máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

F) QUANTO A FUNÇÃO DE SERVENTE GERAL: Prestar serviços de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; realizar serviços de roçagem e limpeza bueiros e de terrenos baldios necessários; executar serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais e limpezas de valetas; fazer limpezas e coletar o lixo na Sede e nos Distritos; efetuar pequenos reparos e manutenção dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

G) QUANTO AOS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO: Manter a conservação das praças e jardins do Município; cortar e conservar as gramas em períodos apropriados e cobrir com terras; preparar a terra para o plantio de flores e outras plantas ornamentais e gramas; realizar a plantação selecionando as melhores mudas; combater com produtos químicos as doenças e pragas dos vegetais; revolver a terra com adubos e fertilizantes para o melhor desempenho e crescimento das plantas; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

H) QUANTO A FUNÇÃO DE LIXEIRO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo em geral; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

I) QUANTO AS FUNÇÕES DE VIGILANTE E PORTEIRO: Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos; executar serviços de anotações e controle de frotas municipais, equipamentos rodoviários e outros maquinários da Prefeitura; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

J) QUANTO A FUNÇÃO DE FEITOR DE SERVIÇOS: Exercer as funções de encarregado de turma braçais e outros determinados pelos superiores; promover limpezas nas praças, parques, jardins, bosques e outros próprios municipais; promover a coleta de lixo residencial e hospitalar; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços, quando for o caso; manter, conservar e limpos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

K) QUANTO ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE OFICINA: Supervisionar as montagens dos veículos e equipamentos, em geral; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; proceder à execução dos serviços de lubrificação dos veículos e equipamentos; promover o levantamento dos equipamentos em locais apropriados; mandar executar a limpeza do ambiente de trabalho e do pátio de veículos; trocar as peças usadas e/ou danificadas dos veículos e equipamentos rodoviário;

proceder ao reajuste ou recuperação de peças; promover o controle, acompanhamento e supervisão dos recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

L) QUANTO À FUNÇÃO DE BORRACHEIRO: Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; zelar e observar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; elaborar mensalmente relatórios de atividades com discriminação de gastos e custos; calcular orçamento de trabalho de borracheiro; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

M) QUANTO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA: Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico; executar nivelamento de precisão determinado e medindo as seções e transversações, utilizando instrumentos ou aparelhos apropriados; realizar cálculos de nivelamento, inclusive de seções, distribuindo o erro tolerável verificado no contra-nivelamento; auxiliar na instalação dos aparelhos para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos e tomada de nível das estações topográficas; lançar em esboços os projetos de topografia; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

*“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidrocarbonetos Saturados (parafínicos ou naftênicos) - Hidrocarbonetos e oxigenados, Compostos de Enxofre, Compostos de Nitrogênio e Compostos Metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de Óleo Diesel e Gasolina. Ácido Graxo de Cálcio, ou de Lítio, Aditivos de Grafite Coloidal Oriundos de Graxa Lubrificante. Hidrocarbonetos de Cadeia Longa (alifáticos e aromáticos, de 15 a 50 carbonos), Aditivos de Lubrificação, alguns metais (Alumínio, Bário, Fósforo, Zinco e Arsênio, dentre outros) e outros diversos compostos orgânicos e inorgânicos variados (sendo alguns bem tóxicos como Benzeno, Tolueno, Xileno e Etilbenzeno, porém em baiximas concentrações) Oriundos de Lubrificantes. Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante, Corante e Hidróxido de Sódio 50%. - Dodecilbenzenossulfonato de Sódio. Oriundos do (Solupan). Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante e Ácido linear Alquilbenzeno Sulfônico - Ácido Fluorídrico Oriundos do (Intercap). Ácido Sulfônico, Laril Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina e Sódio, Tensoativo Não Iônico, Inibidores de corrosão, Alcalinizante – Oriundos do (Shampoo Automotivo).
Fonte Geradora	Lavagem e Lubrificação de Veículos, Máquinas e Tratores.
Exposição ao Agente	Habitual e Permanente.
EPI's	Luva Nitrílica, Máscara PFF2, Óculos de Segurança com UV, Bota de PVC, Capa de Chuva.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Umidade	Ruído Contínuo
Fonte Geradora	Raios Solares.	Água	Máquinas/Equipamentos
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.	Eventual Intermitente	Eventual Intermitente
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Capa de Chuva, Bota de PVC.	Protetor auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:			

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Fungos, Bactérias, Microrganismos.		
Fonte Geradora	Lavagem de Ambulância.		
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.		
EPI's	Luvas de Látex, Bota de Borracha.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Máquinas e Equipamentos – Escadas, Rampa, Materiais Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção - Calçado de Segurança - Luva de Raspa, Capacete de Segurança.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
		X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	665 Lux	NOITE	N/A
		26,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	79,0	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos e Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Lavador de Veículos e Máquinas**, ficam expostos aos riscos, **Químicos e Biológicos**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

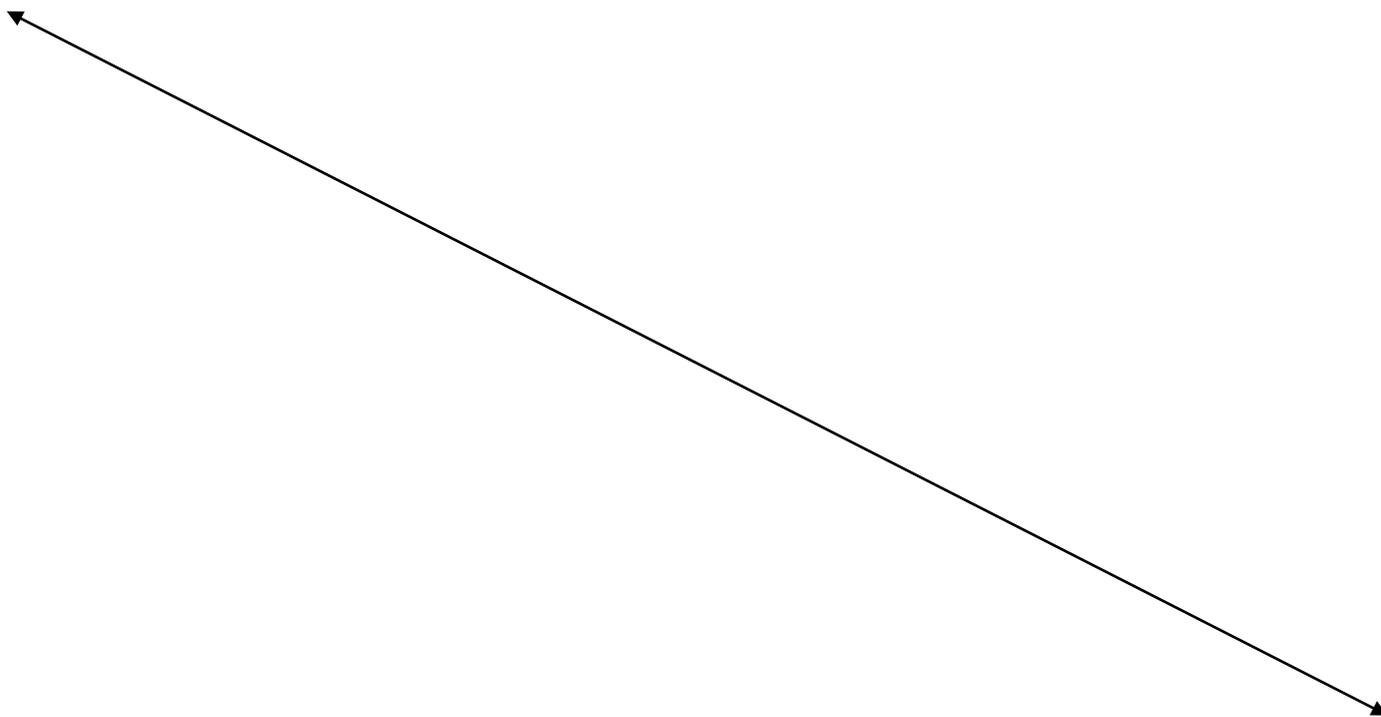
Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Lavador de Veículos e Máquinas**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista Caminhão						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Pátio de Máquinas						

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trafegando com veículos pelas estradas do município.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR

Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transportes de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hydrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.
Fonte Geradora	Lubrificação Manutenção de Veículos.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional. – Esporádico.
EPI's	Luva Látex, Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Veículos, Caminhões.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Não aplicável.
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

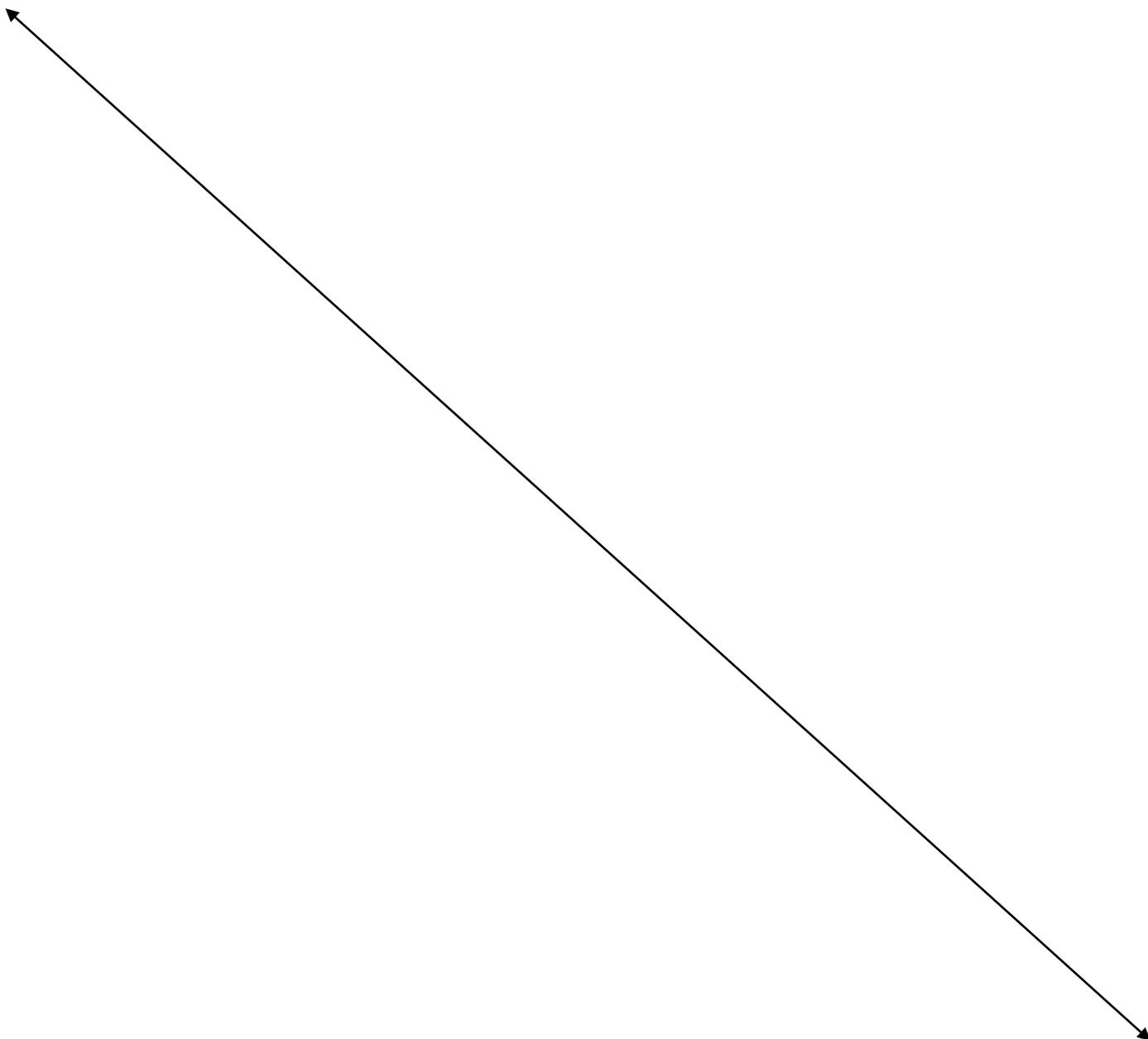
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural Ergonômico.		Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Trânsito, Materiais Perfuro Cortantes	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral. Curso de Direção Defensiva.			
TIPO DE TRABALHO		LEVE		MODERADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	
DIA		Natural		25,8°C	
NOITE		N/A		Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	
Intermitente		75,6		85,0	
				SIM	
				2	
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Motorista de Caminhão , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Motorista de Caminhão, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista Caminhão – Coletor de Lixo						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras						
LOCAL DO TRABALHO	Pátio de Máquinas						
ESCRITÓRIO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trafegando com veículos pelas estradas da região.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transportes de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hydrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.
Fonte Geradora	Lubrificação Manutenção de Veículos.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional. – Esporádico.
EPI's	Luva Látex, Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Veículos, Caminhões.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Não aplicável.
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES						
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.		Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.			
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Trânsito, Materiais Perfuro Cortantes			
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.			
EPI's	Não aplicável.		Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.			
Obs:	Realizar Ginástica laboral. Curso de Direção Defensiva.					
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO	
	X					
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO						
ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,8°C	Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		75,6		85,0	NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA						
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .						
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.						
MEDIDAS DE PROTEÇÃO						
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.						
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES						
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .						
Como podemos observar a atividade de Motorista de Caminhão , NÃO FICA exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .						
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .						

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Motorista de Caminhão, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

Foi avaliada a atividade de Motorista de caminhão na coleta de lixo urbano, de acordo com o **ANEXO 14 DA NR 15**, publicada pela **PORTARIA MTB N.º 3.214**, de 08 de junho de 1978, e pela **SUMULA 448** do **TST** - tribunal superior do trabalho, e não ficou constatada exposição aos riscos Biológicos. Tais amparos legais citados, oferecem os requisitos necessários para aplicação ou não do adicional de insalubridade quanto aos riscos biológicos.

Constatou-se que o motorista é responsável apenas pela condução do caminhão da coleta de lixo urbano, ademais:

- Não mantem contado nenhum com lixo.
- Não realiza nenhum tipo de manutenção do veículo que possa o expor aos agentes nocivos.
- Não realiza descarregamento manual da carga em nenhum momento.
- Não mantem contado nenhum com material utilizado na coleta de lixo e nem pelos garis.
- Não é o responsável pela higienização do caminhão.

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Operador de Máquinas Pesadas						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Serviços Rodoviários						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Operar máquinas motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, esteira e outros equipamentos para os serviços de alinhamento e nivelamento de solo cimento; confecção de taludes; corte de terra e moledo; ser especialista em corte de solo cimento com motoniveladora; conduzir a máquina até a Prefeitura ou local pré-determinado, após o final de cada obra; cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento, bem como, comunicar o seu superior, qualquer avaria apresentada; checar diariamente o sistema de freio, nível de óleo de motor; não transportar pessoas na máquina, tanto em trabalho, quanto em trânsito; verificar o funcionamento do sistema elétrico; efetuar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de peças, pneus, quando em trânsito ou em serviço; quanto aos serviços agrícolas, operar trator agrícola e rolo compactador; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.	
Fonte Geradora	Lubrificação Manutenção de Máquinas.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva Látex, Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Máquinas e Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Habitual Permanente.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Tipo Concha e Protetor Auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.	Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Trânsito, Materiais Perfuro Cortantes
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral e Curso de Direção Defensiva.	

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,9°C	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Habitual Permanente	Leq 87,5 – Dose 1,41		85,0	SIM	3
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Físicos .					
O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Operador de Máquinas e Equipamentos , FICA exposto aos riscos, Físicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, Caracteriza os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , na proporção de 20% do salário mínimo.					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Operador de Máquinas e Equipamentos , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

A avaliação de ruído do triturador de galhos apresentou índices de ruídos acima dos limites de tolerância acima do permitido. Este equipamento é utilizado em máquinas pesadas do pátio em casos especiais de atividade. Sugere-se tomada de medidas visando minimizar o agente de risco.

IMPORTANTE

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme Nr 15, Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Pedreiro						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Setor de Obras Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixas com armações de ferro; fazer pisos e contra-pisos; colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados à passagem de águas e esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; usar corretamente prumo, nível e esquadro; usar racionalmente material colocado em seu poder; verificar a horizontabilidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo, para assegurar-se na correção do trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.							
<i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>							

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.
Fonte Geradora	Manuseio de Concreto e Argamassa.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Óculos de Segurança com UV, Máscara PFF3, Calçado de Segurança, Bota de PVC.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Máquinas e Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Tipo Concha e Protetor Auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:	Quando utilizado máquinas e equipamentos o Ruído chega a 95,5 dB(A). A utilização dos EPI's neutraliza a ação do Ruído.	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Não encontrado
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Não encontrado
EPI's	Não Aplicável.
Obs:	

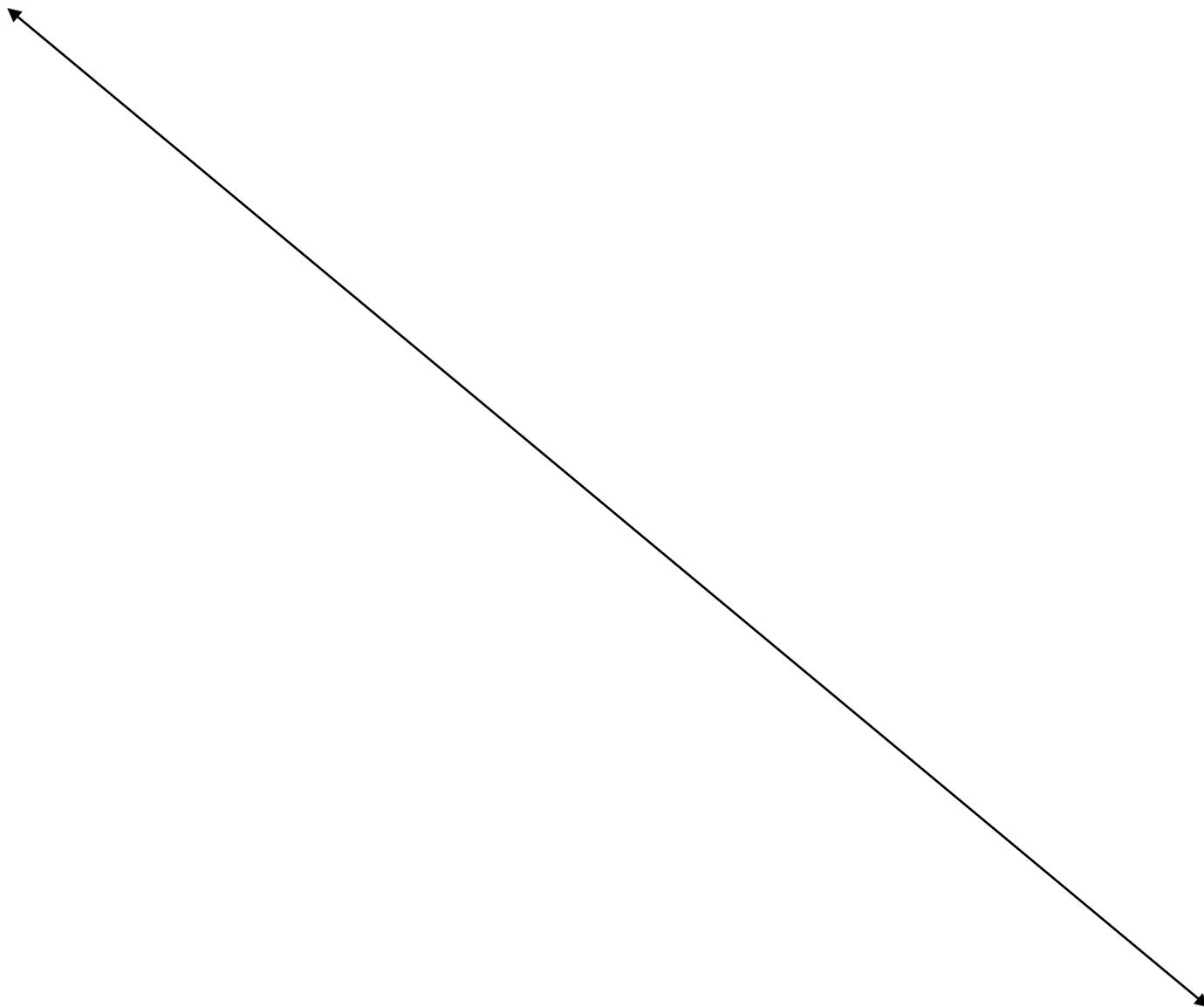
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.		Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Máquinas e Equipamentos, Escadas, Rampa, Materiais Perfuro Cortantes		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção, Calçado de Segurança, Luva de Raspa, Capacete de Segurança.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
			X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,9 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		79,5		85,0	Não 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém em algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A)					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Pedreiro , NÃO FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Pedreiro, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Embora o [dB(A)] esteja dentro dos parâmetros aceitáveis da NR 15 Anexo I, recomenda-se o uso de EPI e monitoramento do Servidor através de exames Periódicos, pois na eventualidade usam maquinas e equipamentos acima de 85 dB(a).



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré
UF	PR	CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00
GRAU DE RISCO	01				
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Servente de Pedreiro				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.				
LOCAL DO TRABALHO	Setor de Obras Publica				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
<p>Atribuições do Cargo: Executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixas com armações de ferro; fazer pisos e contra-pisos; colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados à passagem de águas e esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; usar corretamente prumo, nível e esquadro; usar racionalmente material colocado em seu poder; verificar a horizontabilidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo, para assegurar-se na correção do trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.
Fonte Geradora	Manuseio de Concreto e Argamassa.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Óculos de Segurança com UV, Máscara PFF3, Calçado de Segurança, Bota de PVC.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Máquinas e Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Tipo Concha e Protetor Auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:	Quando utilizado máquinas e equipamentos o Ruído chega a 95,5 dB(A). A utilização dos EPI's neutraliza a ação do Ruído.	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS					
Agente Biológico	Não encontrado.				
Fonte Geradora	Não encontrado.				
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.				
EPI's	Não aplicável.				
Obs:					
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.	Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.			
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Máquinas e Equipamentos, Escadas, Rampa, Materiais Perfuro Cortantes			
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.			
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção, Calçado de Segurança, Luva de Raspa, Capacete de Segurança.			
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO		
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO		
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,9 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente	79,5		85,0	Não	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém em algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A)					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

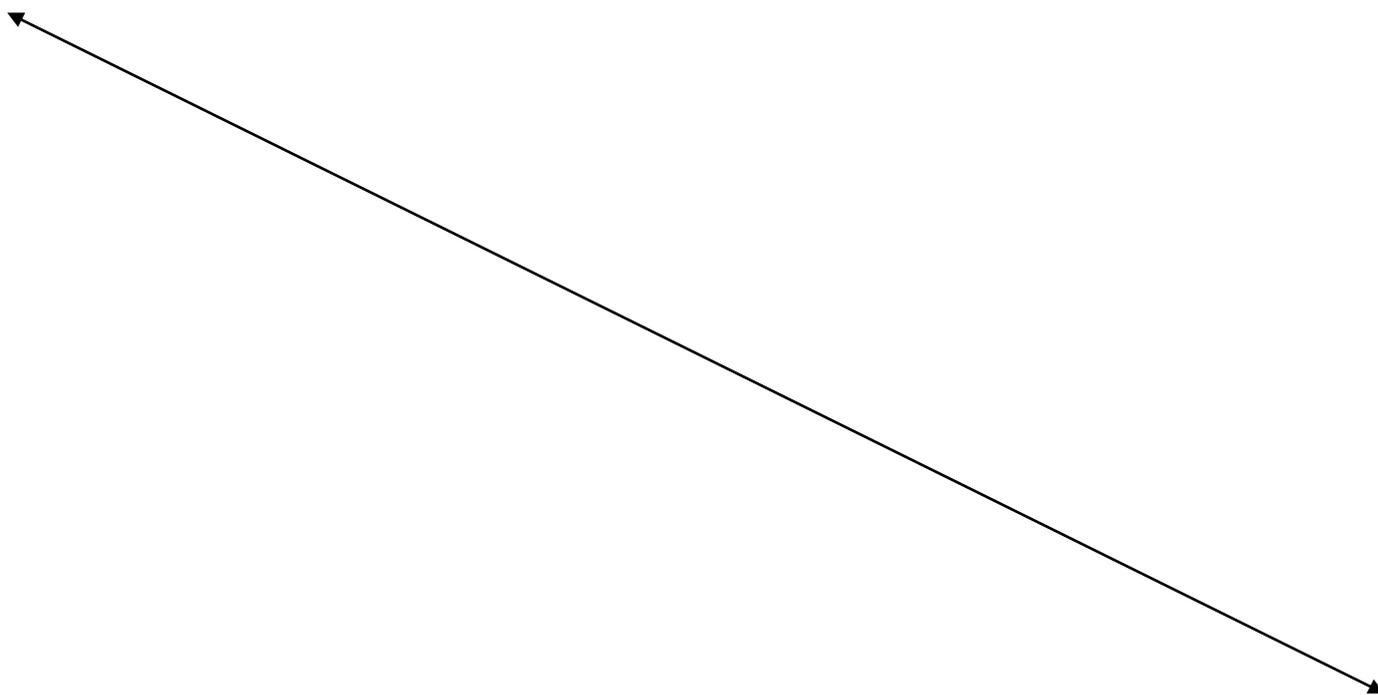
Como podemos observar a atividade de **Servente de Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente de Pedreiro**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Embora o [dB(A)] esteja dentro dos parâmetros aceitáveis da NR 15 Anexo I, recomenda-se o uso de EPI e monitoramento do Servidor através de exames Periódicos, pois na eventualidade usam maquinas e equipamentos acima de 85 dB(a).



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Servente Geral						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Obras.						
LOCAL DO TRABALHO	Setor de Obras Publica						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixas com armações de ferro; fazer pisos e contra-pisos; colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados à passagem de águas e esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; usar corretamente prumo, nível e esquadro; usar racionalmente material colocado em seu poder; verificar a horizontabilidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo, para assegurar-se na correção do trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>ATIVIDADES Realizam atividades de pedreiro e auxiliar de construção civil, e executam atividades de limpeza pública no geral em esgotos, manilhamento e rede da galeria pluvial. Realiza todas as atividades inerentes a serviços gerais quais forem necessárias.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.

*"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.
Fonte Geradora	Manuseio de Concreto e Argamassa.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Óculos de Segurança com UV, Máscara PFF3, Calçado de Segurança, Bota de PVC.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído Contínuo.
Fonte Geradora	Raios Solares.	Máquinas e Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Eventual Ocasional.
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Protetor Tipo Concha e Protetor Auricular de Inserção tipo Plug.
Obs:	Quando utilizado máquinas e equipamentos o Ruído chega a 95,5 dB(A). A utilização dos EPI's neutraliza a ação do Ruído.	

AValiação da Exposição dos Agentes Biológicos

Agente Biológico	Fungos, bactérias, Microrganismos.
Fonte Geradora	Desentupimento de rede de Esgoto em prédios públicos, Abertura e manutenção dos manilhamentos entupidos da rede de galeria pluvial, manilhamento da rede de esgoto domestico municipal, desentupimento de fossas assépticas.
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.
EPI's	Luvas de Látex, botas de Borracha cano longo, respiradores faciais PFF2.
Obs:	

AValiação da Exposição dos Agentes Ergonômicos / Acidentes

Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.	Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Máquinas e Equipamentos, Escadas, Rampa, Materiais Perfuro Cortantes
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção, Calçado de Segurança, Luva de Raspa, Capacete de Segurança.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.	

TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
		X	

AValiações em [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO

ILUMINAÇÃO				TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	Natural	NOITE	N/A	25,9 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		79,5		85,0	Não 0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém em algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A)

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Servente Geral, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **40%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Servente Geral, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Caberá ao município administrar este cargo para os trabalhadores expostos em contato permanente com o agente nocivo.

Orienta-se que seja feito uma administração de equipes para desenvolver atividades inerentes e compatíveis com a habitualidade, fato tal organizará cada um em sua função e poderá administrar corretamente a aplicação da insalubridade.

SECRETARIA DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Agente Comunitário de Saúde						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	UBS – Unidade Básica de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de</p>							

educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psico-física com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psico-física; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. I. em zona urbana: a) realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; b) orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; c) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; d) identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; e) promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; f) investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; g) preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos. II. em área rural, além das atribuições relacionadas no item I: a) proceder à aplicação de imuno-testes, conforme orientação da Coordenação Municipal do Pacs e PSF; b) coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; c) receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa); d) coletar lâmina para verificação de cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local. III. na prevenção e no controle da dengue: a) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor; b) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; c) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; d) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*; e) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; f) comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; g) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído
Fonte Geradora	Raios Solares.	Transito e Veículos nas vias.
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual Ocasional
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné, Óculos de Segurança com UV.	Não Aplicável.
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.		
Fonte Geradora	Contato com pessoas no mapeamento e orientação relativos aos Programas de Saúde.		
Exposição ao Agente	Eventual/Ocasional.		
EPI's	Luva de procedimento descartável – Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 – Jaleco – Óculos de Proteção – Calçado de Segurança.		
Obs:	Tratamos com POSSIBILIDADE de risco biológico.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura inadequada.	Trânsito.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Não aplicável.	
Obs:	Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	Natural	NOITE	N/A
			26,5°C
			Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	75,0	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Agente Comunitário de Saúde**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Químicos, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente Comunitário de Saúde**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.
Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

OBS: Não foi ultrapassado os limites de tolerâncias quanto aos riscos Químicos, Físicos e biológico nas atividades de Agente Comunitário de Saúde, sendo que, para o pagamento do respectivo adicional de insalubridade através de Laudo teria que superar ou ultrapassar os limites de tolerância mencionado na NR 15 anexo 14, e lei abaixo;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016:

“Art. 3º O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 9º-A
.....

§ 3º O exercício de trabalho de forma **habitual e permanente** em condições insalubres, **acima dos limites de tolerância** estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

I - nos termos do disposto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quando submetidos a esse regime;

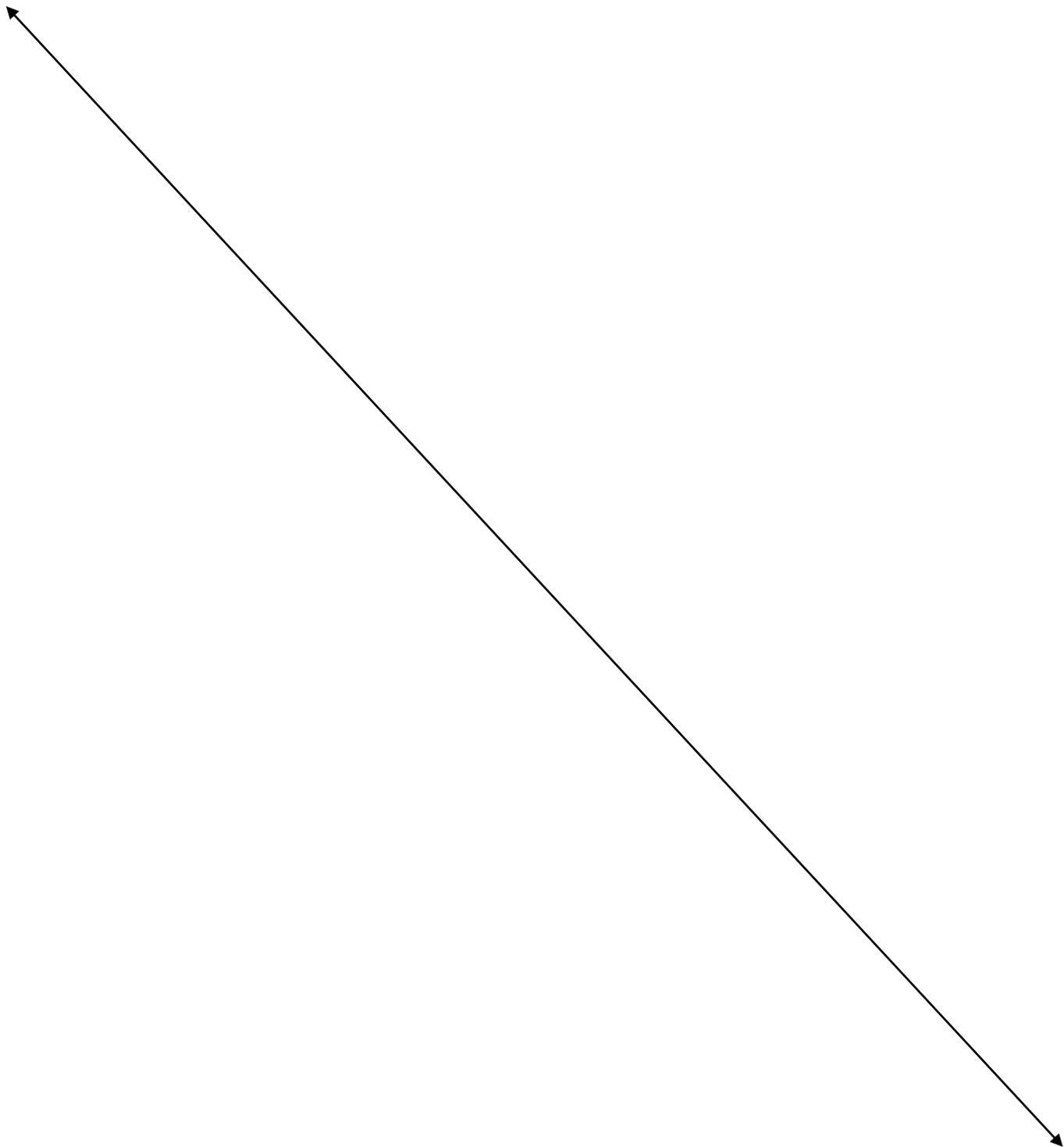
II - nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de outra natureza.’

(NR)”

Brasília, 21 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

(*) Publicação do texto a que se refere a Mensagem nº 678, de 21.12.2016, DOU de 22.12.2016.
Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2017



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré
UF	PR	CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00
GRAU DE RISCO	01				
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Agente de Combate a Endemias				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.				
LOCAL DO TRABALHO	Vigilância e Epidemiologia				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais; comerciais; de prestação de serviços; residências e orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; inspecionar fábricas de produtos alimentícios; armazéns; restaurantes; lanchonetes e estabelecimentos similares; verificando as condições sanitárias dos interiores; a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; inspecionar estabelecimentos de ensino; verificando sua instalações e alimentos fornecidos aos alunos para assegurar as medidas profiláticas necessárias; executar fiscalização preventiva; tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados; promovendo educação sanitária e ambiental. Emitir o termo de fiscalização e notificações; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. promover comunicação entre unidade de saúde; autoridades e comunidade; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; coletar amostras para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano; participar de reuniões profissionais; responsável pelos materiais; equipamentos; informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					
PROCEDIMENTOS					
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.					
<i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>					

METODOLOGIAS UTILIZADAS		
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Piriproxifeno – Sumilarv - Malathion	
Fonte Geradora	Aplicação para combate as larvas de mosquitos.	
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente.	
EPI's	Luva Nitrílica, Máscara para Vapores Orgânicos PFF2, Calçado de Segurança.	
Obs:	*Produto Granulado* O uso correto dos EPI's neutraliza o contato com os riscos Químicos.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Radiação Não Ionizante	Ruído
Fonte Geradora	Exposição ao Sol, Raios Solares.	Bombas de Aplicação
Exposição ao Agente	Intermitente	Eventual
EPI's	Protetor Solar Fator 30, Boné Tipo Árabe, Óculos de Segurança com UV.	Kit abafador de Ruído, Protetor Auricular tipo Plug
Obs:	Em caráter Eventual, ao utilizar as bombas costais para aplicação, o limite de tolerância é ultrapassado, porém o EPI neutraliza o agente nocivo.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Micro organismos, Larvas, Fungos e Bactérias.	
Fonte Geradora	Locais onde é necessário proceder a limpeza e dedetização e materiais inservíveis.	
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.	
EPI's	Luva Nitrílica – Máscara para Vapores Orgânicos PFF2 – Óculos de Proteção – Calçado de Segurança - Bota de PVC.	
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Trânsito, Perfuro Cortantes.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção, Luva de Raspa.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	671	NOITE	N/A	24,0 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	71,0		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Químicos Físicos e Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Agente de Combate a Endemias , NÃO FICA exposto aos riscos Químicos Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Agente de Combate a Endemias, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

Considerando que não foram ultrapassados os limites de tolerâncias quanto aos riscos Químicos, Físicos e biológico nas atividades de Agente de Combate a Endemias, sendo que, para o pagamento do respectivo adicional de insalubridade através de Laudo teria que superar ou ultrapassar os limites de tolerância mencionado na NR 15 anexo 14, e lei abaixo;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016:

“Art. 3º O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 9º-A
.....

§ 3º O exercício de trabalho de forma **habitual e permanente** em condições insalubres, **acima dos limites de tolerância** estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base:

I - nos termos do disposto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quando submetidos a esse regime;

II - nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de outra natureza.’
(NR)”

Brasília, 21 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER (*) Publicação do texto a que se refere a Mensagem nº 678, de 21.12.2016, DOU de 22.12.2016. Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2017

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente Social						
JORNADA DE TRABALHO	30 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	UBS						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
<p>O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.</p>							
INTRODUÇÃO							
<p>Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.</p>							

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro Organismo, Vírus, Fungos, Bactérias.
Fonte Geradora	Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

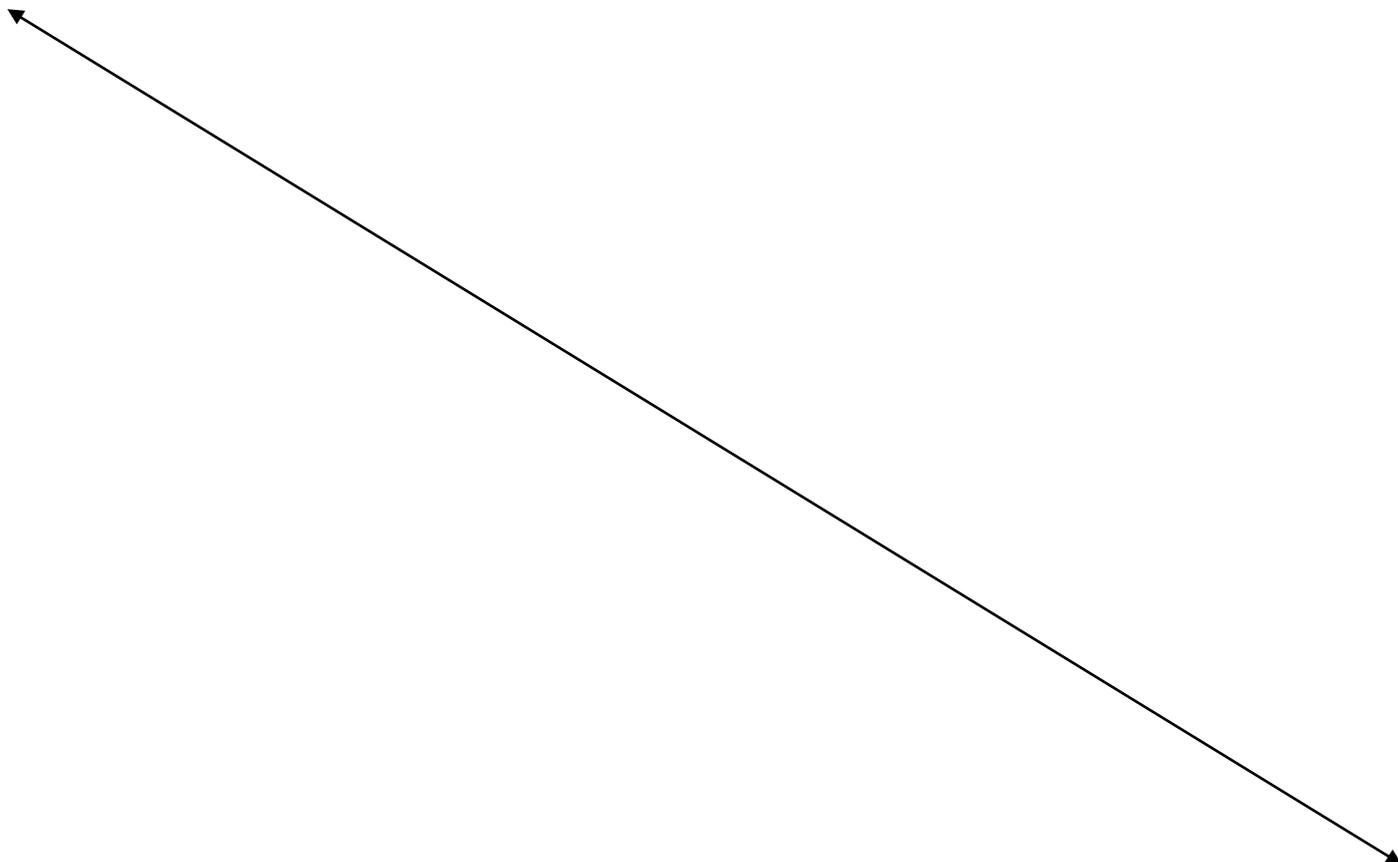
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural / Ergonômico.			
Fonte Geradora		Postura Inadequada.			
Exposição ao Agente		Intermitente.			
EPI's		Não aplicável.			
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	615 Lux	NOITE	N/A	25,0 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		71,5		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Assistente Social, NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.</p>					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Assistente Social, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Assistente de Saúde Pública / Auxiliar de Farmácia						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	UBS						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Elaborar relatórios de atividades no setor, informando dados necessários; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública; encaminhamento de pacientes doentes; atender à população carente, orientando no que for solicitado; executar, sob supervisão, as atividades internas e externas, relacionadas às ações integradas de controle, avaliação e desenvolvimento dos programas da área de educação em saúde pública de interesse da administração; realizar visitas domiciliares seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço; orientar e prestar informações ao público em geral; realizar pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães e outros grupos, para estimar e estimular a frequência aos serviços de saúde; participar em campanhas de doenças implementadas pela administração das unidades de atendimento à população ou fora dela; elaborar relatórios de visitas domiciliares, baseando-se nas atividades realizadas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."							

METODOLOGIAS UTILIZADAS	
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	
Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e Ambientes.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	
Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.
Fonte Geradora	Ao realizar injetável, curativos, ao realizar exames de diabetes , ao verificar pressão, contato com sangue e secreções.
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Trânsito, Perfuro Cortantes.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,4 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	79,0		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Biológicos .					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Assistente de Saúde Pública / Auxiliar de Farmácia, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE , na proporção de 20% sobre o salário mínimo.					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Assistente de Saúde Pública / Auxiliar de Farmácia, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Dentista						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	UBS – Unidade Básica de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de consultório odontológico, confortável, com mobiliário e equipamentos compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atribuições do Cargo: Atender pacientes em consultório dentário e executar, sob supervisão direta, pequenas tarefas auxiliares do Dentista; executar a abertura de Ficha Individual com contendo todos os dados do paciente, se menor deve ser acompanhado dos pais ou responsáveis ou autorizados por eles; agendar consultas pessoalmente ou por telefone; efetuar a limpeza em todo o material Odontológico usado; aplicar flúor conforme cronograma preestabelecido; auxiliar no controle das ferramentas utilizadas no Posto; esterilizar o instrumental utilizado, deixando durante 24 horas em estufa própria; lubrificar todo o equipamento do consultório Odontológico; observar as prescrições legais e regulamentares; executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; formular sugestões visando um melhor aperfeiçoamento no trabalho; distribuir e repor estoques de material odontológico; auxiliar o Dentista no preparo de material a ser utilizado no consultório; colaborar em campanhas de prevenção à cárie; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999. <i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>							

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama Alginato e Álcool 70%.
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Touca de Procedimento, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.	Ruído
Fonte Geradora	Não encontrado.	Equipamentos Odontológicos
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	Eventual Ocasional
EPI's	Não aplicável.	Não Aplicável.
Obs:		

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.
Fonte Geradora	Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente.
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Touca de Procedimento, Calçado de Segurança.
Obs:	

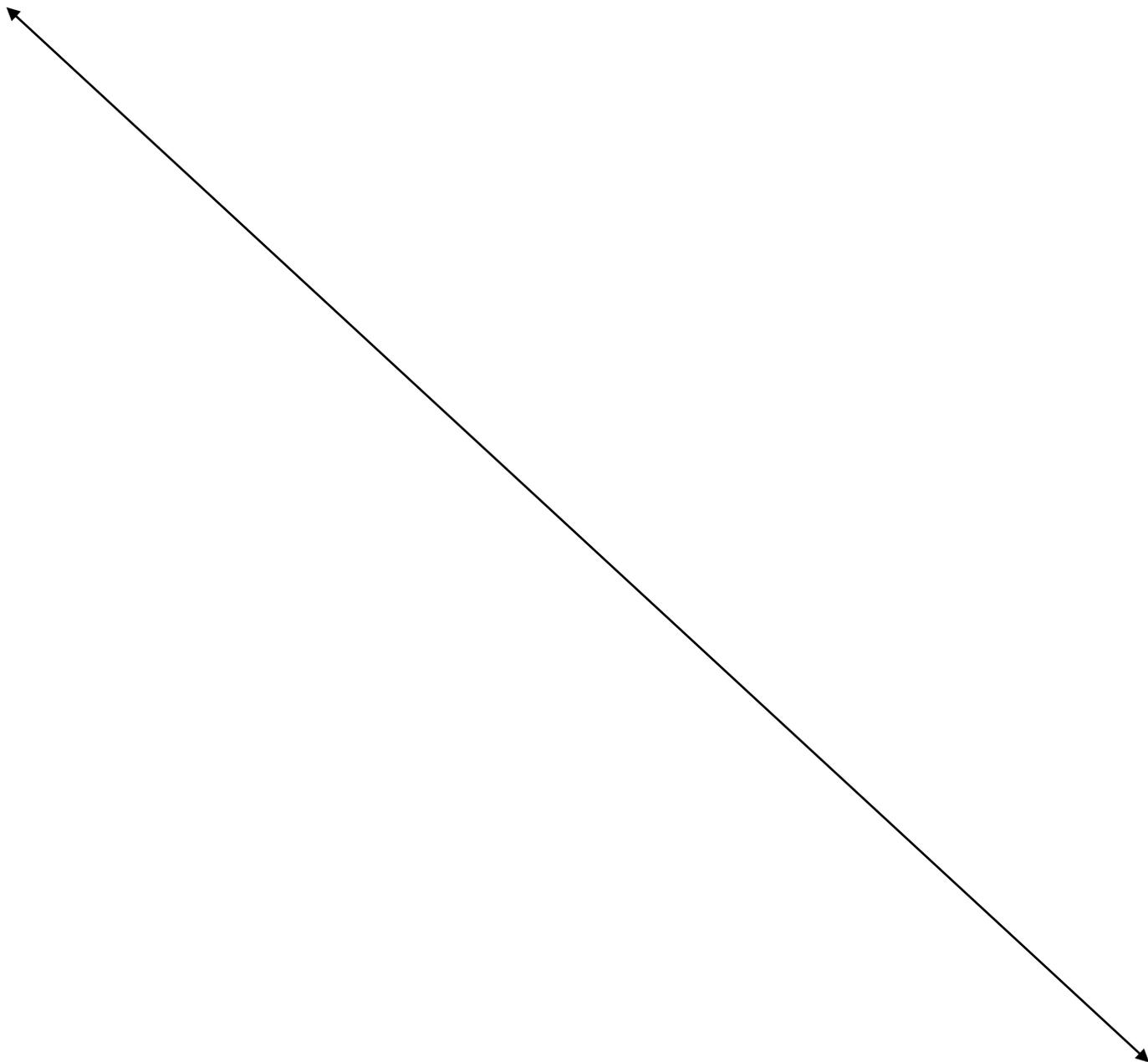
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.		Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra e Cortes.	
Fonte Geradora		Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente		Intermitente.		Intermitente.	
EPI's		Não aplicável.		Óculos de Proteção.	
Obs:		Realizar Ginástica laboral.			
TIPO DE TRABALHO		LEVE		MODERADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,7°C	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RÚIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		79,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.</p>					
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Dentista, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.</p>					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Auxiliar de Dentista, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Farmácia						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal da Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	Farmácia Municipal						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, cobertura em telha, com laje, piso em granito, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA							
Realizar os serviços de apoio administrativo, podendo ser alocado em tarefas que partem desde o auxílio a atividades administrativas complementares, preenchimento de formulários, requerimentos e outros de natureza administrativa; até a conservação, manutenção e limpeza de próprios públicos, tudo conforme a necessidade da administração. Executar os serviços de informação, coleta de dados e outros pertinentes ao Setor; executar as tarefas de aquisição e/ou compras de materiais diversos; executar as demais tarefas do Setor.							
Atividades							
Realizam atividades na farmácia municipal do município localizada dentro da UBS, realizam somente a dispensação de medicamentos.							
INTRODUÇÃO							
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.							
PROCEDIMENTOS							
Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.							
<i>"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função."</i>							
METODOLOGIAS UTILIZADAS							
Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.							

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS		
Agente Químico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS		
Agente Físico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS		
Agente Biológico	Não encontrado.	
Fonte Geradora	Não encontrado.	
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.	
EPI's	Não aplicável.	
Obs:		
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES		
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.
Obs:	Realizar Ginástica laboral.	

TIPO DE TRABALHO		LEVE	MODERADO	PESADO	
		X			
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO	
DIA	671 Lux	NOITE	N/A	24,0 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUIDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		71,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.</p>					
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE .					
Como podemos observar a atividade de Auxiliar de Farmácia , NÃO fica exposto aos riscos, Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE , sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE .					
Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Auxiliar de Farmácia , NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE , sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE .					
Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE .					
Obs:					
A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.					

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Auxiliar de Serviços Gerais						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	UBS – Unidade Básica de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atividades							
<p>Quanto a função de limpeza, conservação e zeladoria, Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p> <p>OBS: Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação, nas unidades de saúde; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos dos itens relacionados a seu trabalho; Recolher ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada em local já determinado; Executar outras atividades de mesmo nível e grau de complexidade, quando necessário.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza
Fonte Geradora	Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências.
Exposição ao Agente	Intermitente.
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.		
Fonte Geradora	Limpeza das Dependências do ambiente de saúde do Local de Trabalho.		
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.		
EPI's	Luva Látex, Bota de PVC Máscara PFF2, Óculos, Calçado de Segurança.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes, Equipamentos.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
		X	
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	610 Lux	NOITE	N/A
		25,5 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO - MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	73,0	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
FORAM ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Auxiliar de Serviços Gerais, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

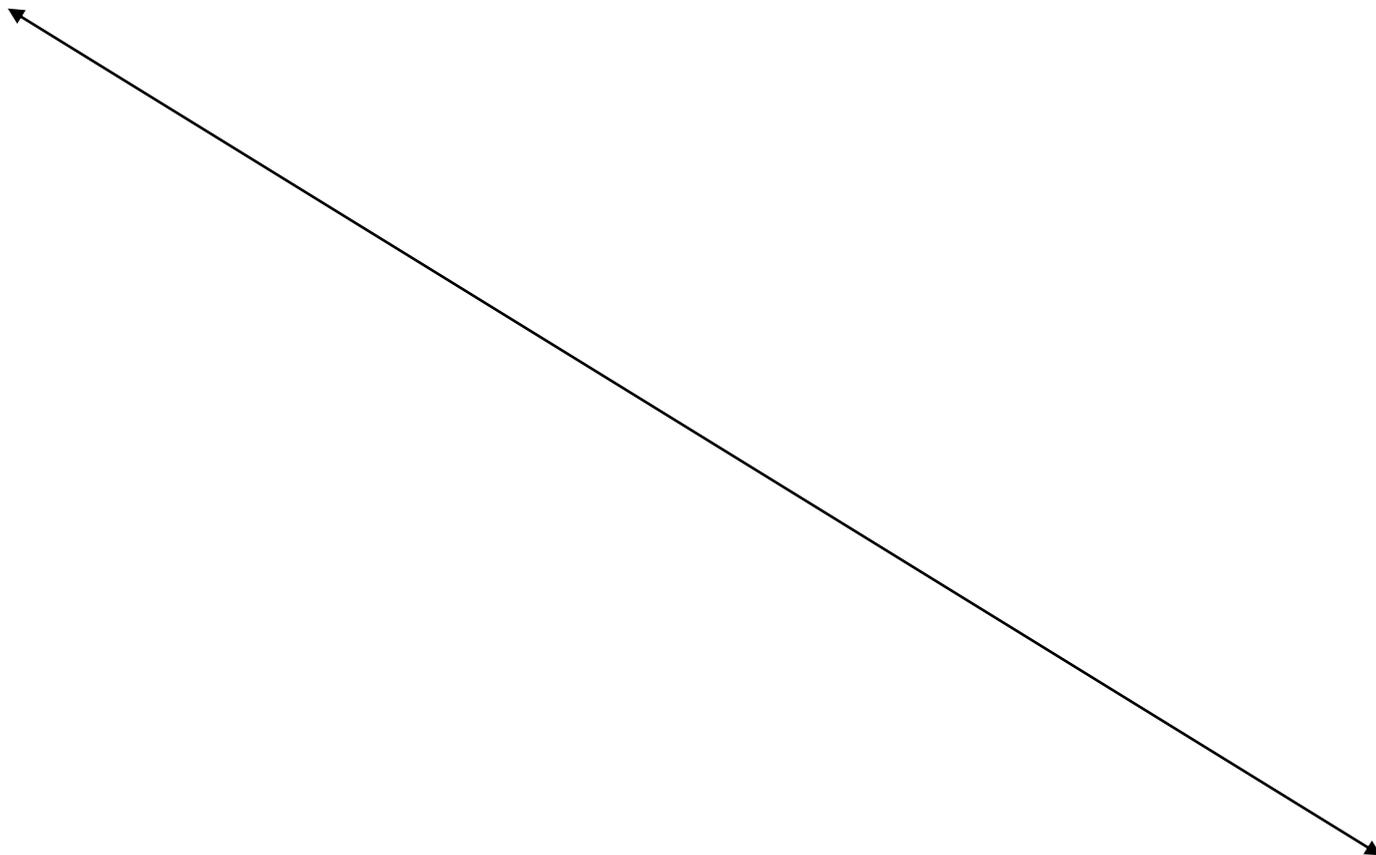
Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Auxiliar de Serviços Gerais, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré
		UF	PR		
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Dentista				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	UBS – Unidade Básica de Saúde				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de consultório odontológico, confortável, com mobiliário e equipamentos compatível com as funções desempenhadas.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
<p>Atribuições do Cargo: Realizar exodontia simples de dente decíduo, exodontia de dente permanente, restauração em composto de uma ou mais faces (permanente e decíduo), restauração em amalgama de uma ou mais faces (permanente ou decíduo), atendimentos nos Postos de Saúde na sede e interior; planejar e realizar estudos e pesquisas de campo de laboratório, estudando: origem, evolução, estrutura, distribuição, meios e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; emitir pareceres técnicos na compra de materiais e equipamentos para uso em Postos de Saúde ou Odontológicos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinado a cavidade e os dentes para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; examinar dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário a profilaxia, restauração, cirurgia e prótese, administrando e prescrevendo medicamentos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação sanitária, tratamentos radiculares (de canal); acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes, e elaborando relatórios estatísticos; executar serviços de radiologia dentária; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.</p>					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01- 1.999.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama, Alginato e Álcool 70%..
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.
Exposição ao Agente	Eventual Intermitente
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Touca de Procedimento, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.
Fonte Geradora	Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente.
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Touca de Procedimento, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra, Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A	24,7°C	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente		79,0		85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.</p> <p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Dentista, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.</p>					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Dentista, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Enfermeiro Padrão						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	UBS						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
<p>Atribuições do Cargo: Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde do enfermo; educação sanitária; prevenção contra doenças; conservação da saúde; acompanhar os médicos em seus trabalhos de; atendimento de consultas; visita aos doentes; prestar socorros de emergência na ausência dos médicos; apoiar moral e psicologicamente os pacientes; orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; executar ou fiscalizar o trabalho de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgia, e curativos e consultas; treinar e chefiar enfermeiros auxiliares, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalham no seu setor; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS; reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS ; coordenar a acompanhar a realização do cadastramento das famílias; realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas; coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de</p>							

programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; tomar as medidas necessárias, junto à secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e Ambientes.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.		
Fonte Geradora	Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos. Contato direto com atendimento a Pacientes, Propagação pelo ar.		
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.		
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes, Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Trânsito, Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	620 Lux	NOITE	N/A
		24,4 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	79,0	85,0	NÃO 0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Enfermeiro Padrão, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Enfermeiro Padrão, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré				
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré
UF	PR	CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00
GRAU DE RISCO	01				
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral				
CARGO DO TRABALHADOR	Farmacêutico				
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais				
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde				
LOCAL DO TRABALHO	Farmácia Municipal				
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO					
O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR					
<p>FARMACÊUTICO - Nível superior, padrão 13, com jornada semanal de quarenta (40) horas, com curso específico e inscrição no seu órgão de classe, manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMSBES; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação pessoal; auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; propor normas e rotinas relativas à prevenção de acidentes e infecções; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p> <p>OBS: Faz injetável, faz curativo</p>					
INTRODUÇÃO					
Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.					

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.
Fonte Geradora	Ao realizar injetável, curativos, ao realizar exames de diabetes, ao verificar pressão, contato com sangue e secreções.
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.
Obs:	

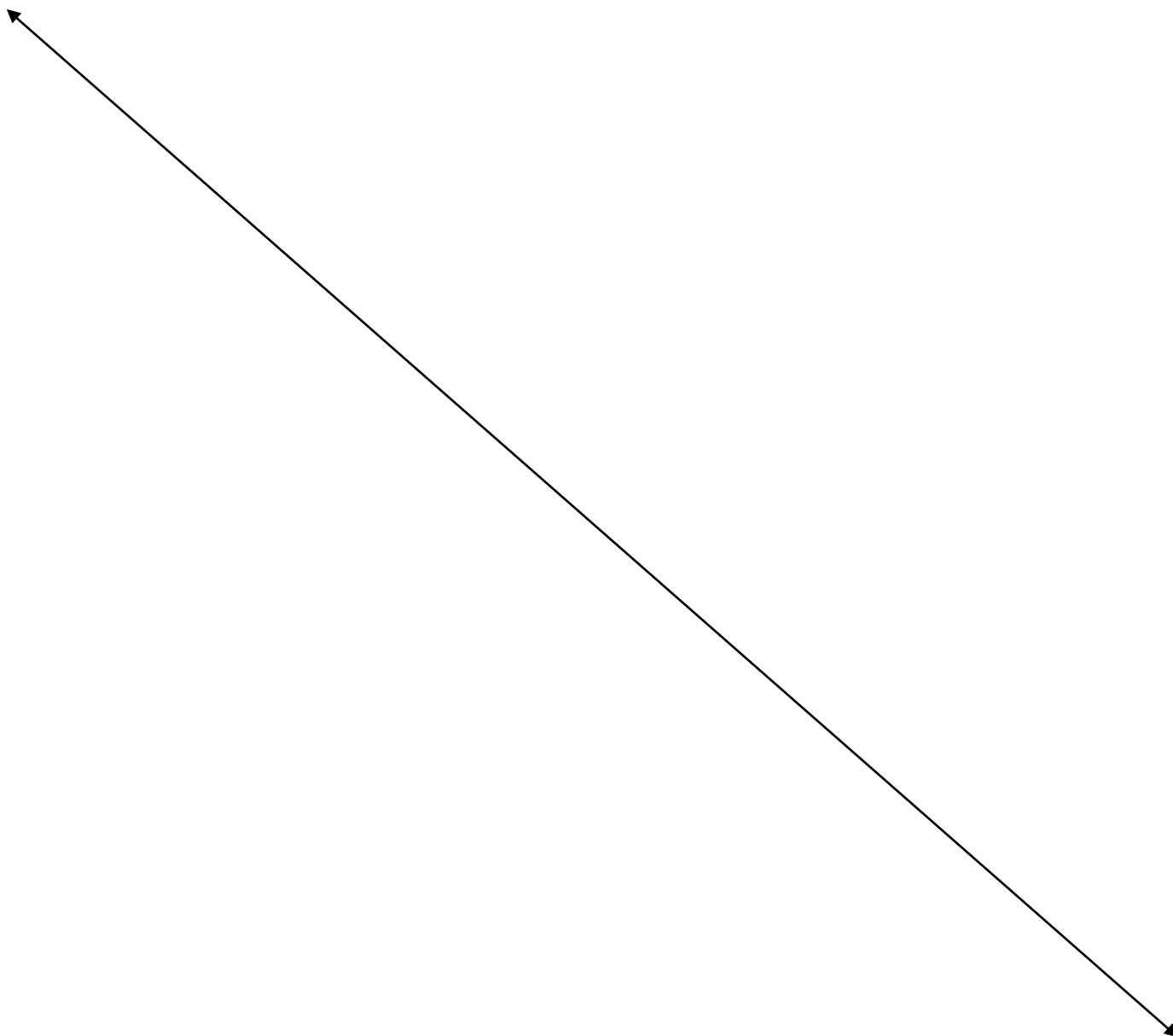
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES							
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes, Batida contra, Cortes.				
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes.				
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.				
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.				
Obs:	Realizar Ginástica laboral.						
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO		
	X						
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO							
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO		
DIA	671 Lux	NOITE	N/A	24,0 C°		Natural/Artificial	
EXPOSIÇÃO AO AGENTE		RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]	
Intermitente		71,0		85,0		NÃO	0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA							
<p>FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.</p>							
<p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO							
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>							
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES							
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Farmacêutico, FICA exposto aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.</p>							

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Farmacêutico, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Fisioterapeuta						
JORNADA DE TRABALHO	20 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	Unidade Básica de Saúde						

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

Ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR

Atribuições do Cargo: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequados, de acordo com o diagnóstico médico; acompanhar a realização de tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário: programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades de fisioterapia programadas; emitir laudos técnicos, quando necessários; realizar e interpretar exames de doentes e acidentados, para complementar o diagnóstico da doença ou do acidente; preparar informes sobre análises, avaliando os dados obtidos, para possibilitar a utilização em novos programas; realizar o tratamento fisioterápico recomendados aos pacientes, utilizando a aparelhagem e técnicas adequadas; operar aparelhos de fisioterapia. Manuais ou eletrônicas, posicionando adequadamente o paciente, e controlando o tempo necessário; executar massagens manuais e vibratórias, friccionando o local com pomadas apropriadas, para corrigir anomalias; orientar a ginástica e exercícios adequados a cada caso, observando a sua correta execução pelos pacientes; efetuar o controle de tempo necessário a cada exercício, massagens, ginásticas e outros, orientando os pacientes; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas; avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar e coordenar as equipes ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; fazer massagens e aplicar banhos de luz ultravioleta, infravermelho, e outros; realizar o tratamento de estimulação e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica; trabalhar as sequelas neurológicas como as de paralisia cerebral Síndrome de Down, meningite, Síndrome de West, etc; atuar nas

patologias, objetivando a diminuição das doenças, aumento das ADMIS, equilíbrio, reeducação da marcha, etc; atuar em sequelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral) IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), embolias, sopras, úlceras, etc; atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc; atuar na prevenção de patologias como nas deformidades de posturas, etc; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, Instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais e emendas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Não encontrado
Fonte Geradora	Não encontrado
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Radiação Não Ionizante.
Fonte Geradora	Aparelhos com Infravermelha, Ultravioleta, Micro-ondas, Ondas curtas
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.		
Fonte Geradora	Pacientes pós-operatório, Contato com pacientes, Sangue e Secreções.		
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.		
EPI's	Luva de procedimento descartável – Máscara Descartável - Jaleco – Calçado de Segurança.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	730 Lux	NOITE	N/A
			24,2 C°
			Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	67,5	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Fisioterapeuta, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

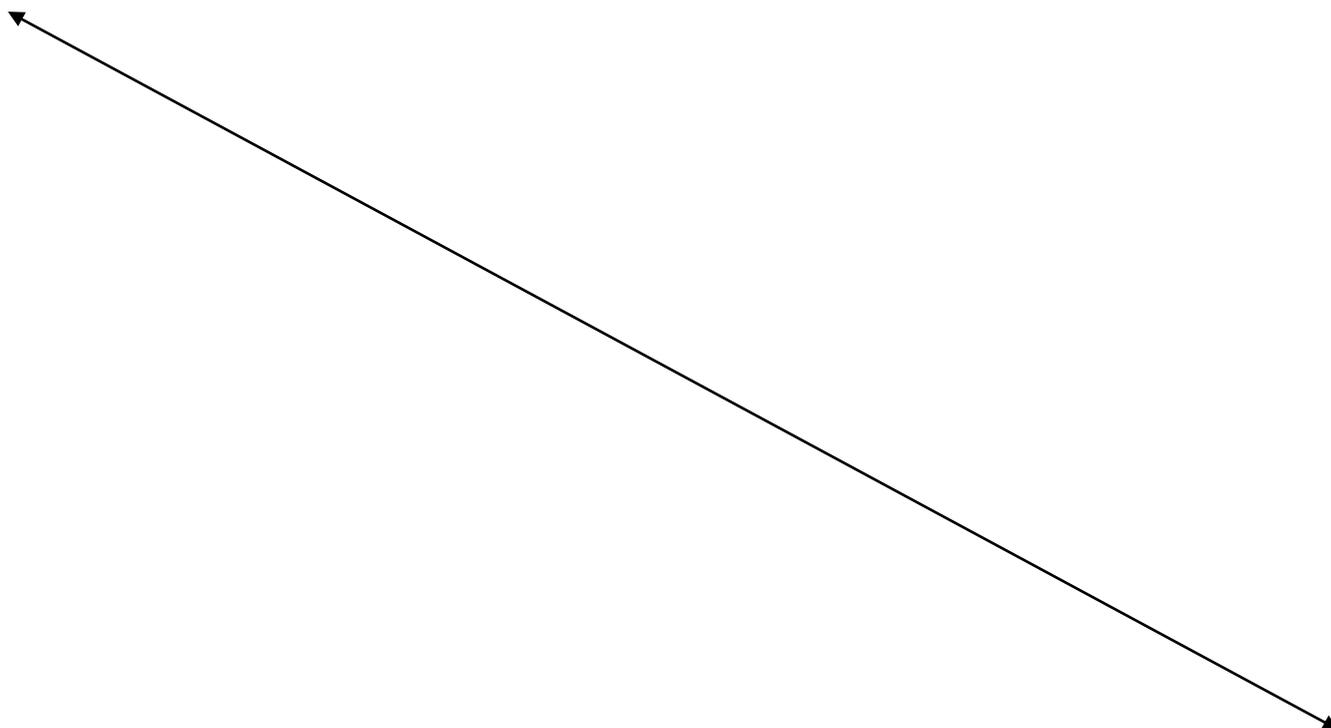
Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Fisioterapeuta, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	N°	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Médico						
JORNADA DE TRABALHO	20 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde						
LOCAL DO TRABALHO	UBS						

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR

Atribuições do Cargo: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagem de acidentes, encaminhando os a clínicas especializadas,

se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal, controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas como de “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

*“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”*

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibélímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%.
Fonte Geradora	Esterilização e Desinfecção.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara descartável, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS			
Agente Físico	Não encontrado.		
Fonte Geradora	Não encontrado.		
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.		
EPI's	Não aplicável.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus, Fungos, Bactérias.		
Fonte Geradora	Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Fezes, Materiais, Equipamentos e Propagação pelo ar.		
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.		
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara descartável, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	630 Lux	NOITE	N/A
			24,2 C°
			Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]	L.T.[dB(A)]	NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	75,0	85,0	NÃO 0

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter **HABITUAL E PERMANENTE**, dos Agentes **Biológicos**.

O dB(A) **ESTÁ** no limite tolerável de acordo com a NR 15.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **MÉDICO, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Médico, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**. Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Motorista de Ambulância						
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	UBS – Unidade Básica de Saúde						
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO							
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro e fora do município, trafegando com veículos ambulância em viagens dentro e fora do município.							
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR							
Atividades							
<p>Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transportes de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>							
ATIVIDADE							
<p>Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações.</p>							

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

“A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores dessa função.”

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.
Fonte Geradora	Limpeza, Esterilização e Desinfecção da Ambulância e Materiais, Equipamentos.
Exposição ao Agente	Intermitente
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS			
Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus, Fungos, Bactérias.		
Fonte Geradora	Limpeza, Esterilização e Desinfecção da Ambulância e Materiais, Equipamentos, Sangue, Secreções.		
Exposição ao Agente	Habitual Permanente.		
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco, Óculos de Proteção, Calçado de Segurança.		
Obs:			
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES			
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.	Acidentes - Batida contra, Cortes.	
Fonte Geradora	Postura Inadequada.	Trânsito, Perfuro Cortantes.	
Exposição ao Agente	Intermitente.	Intermitente.	
EPI's	Não aplicável.	Óculos de Proteção.	
Obs:	Realizar Ginástica laboral.		
TIPO DE TRABALHO	LEVE	MODERADO	PESADO
	X		
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO		TEMPERATURAS	VENTILAÇÃO
DIA	Natural	NOITE	Artificial
		24,8 C°	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	79,2	85,0	NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA			
FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE , dos Agentes Biológicos .			
O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.			
MEDIDAS DE PROTEÇÃO			
No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.			

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Motorista Ambulância, FICA** exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

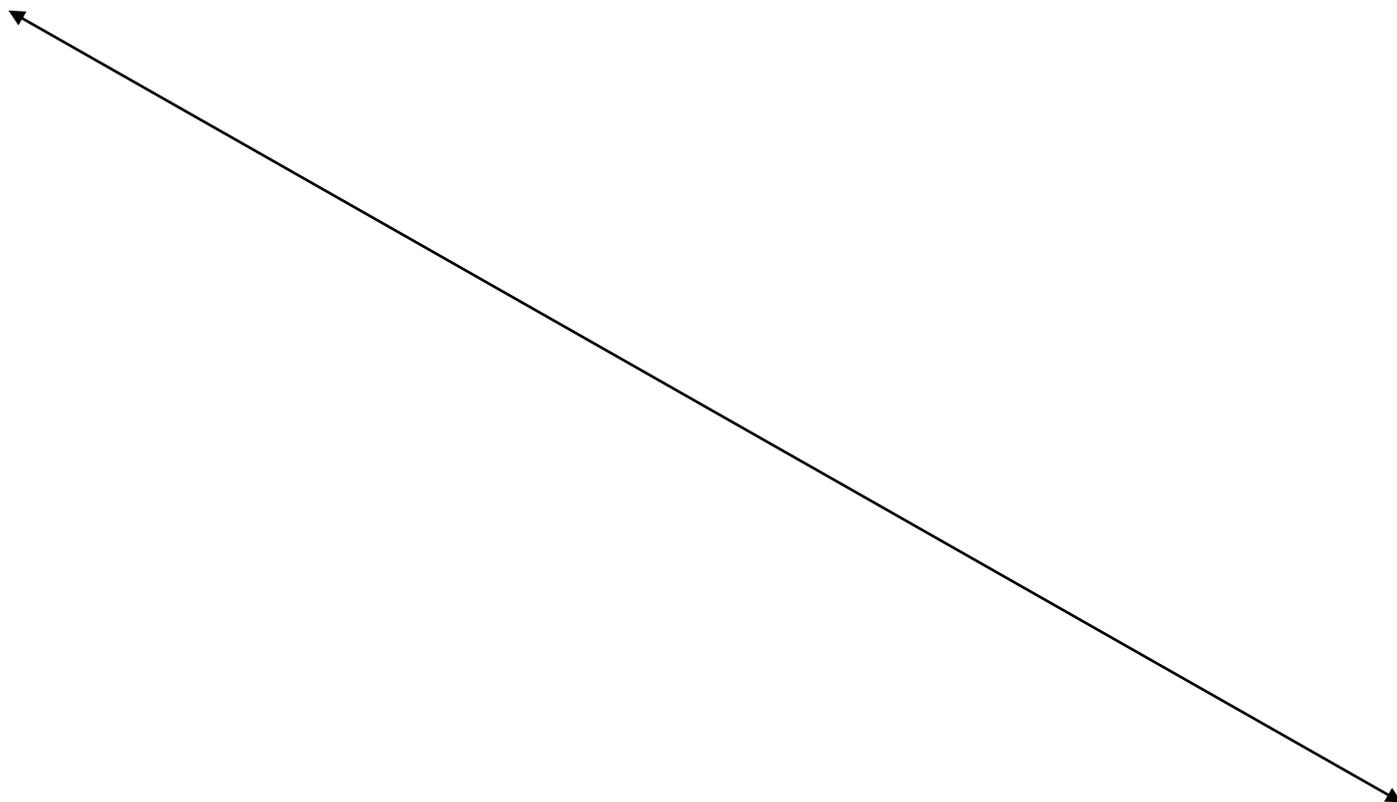
Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Motorista Ambulância, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função.



RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré						
ENDEREÇO	Rui Barbosa	Nº	96	CIDADE	Barra do Jacaré	UF	PR
CNPJ	76.407.568/0001-93	CNAE	84-11-6-00	GRAU DE RISCO	01		
RAMO DE ATIVIDADE	Administração Pública em Geral						
CARGO DO TRABALHADOR	Técnico em Higiene Dental						
JORNADA DE TRABALHO	20 Horas Semanais						
SETOR / DEPARTAMENTO	Sec. Municipal de Saúde.						
LOCAL DO TRABALHO	UBS						

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente de consultório odontológico, confortável, com mobiliário e equipamentos compatível com as funções desempenhadas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO COLABORADOR

Atribuições do Cargo: Orientar e promover a prevenção de cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indultos, placas e cálculos dentários; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas e de postos de atendimento Odontológico municipal; educar a clientela sobre higiene bucal, confeccionando material educativo, proferindo palestras, demonstrando técnica de escovação, colorindo a placa bacteriana, para conscientizar a população da importância da saúde bucal; supervisionar o trabalho dos auxiliares, distribuindo tarefas sobre procedimentos e rotinas diárias, participando dos treinamentos e cursos realizados, para otimizar o serviço público; efetuar levantamento Epidemiológico, coordenando grupos de auxiliares, verificando condições gerais de saúde bucal na população para diagnósticos e planejamento do serviço de odontologia de instituição; revelar e seqüenciar radiografias intra-orais, utilizando técnicas adequadas; preparar medicamentos, utilizando rotina padronizada, para o tratamento específico de odontologia; participar da avaliação de novos funcionários do setor; manter controle de faltosos; recepcionar e triar clientela, mantendo controle e atualização de informações, lançando dados em formulários apropriados e encaminhando aos serviços de saúde compatíveis; efetuar pós-consulta ao cliente, orientando e entregando medicamentos conforme prescrição do cirurgião dentista e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; executar outras tarefas correlatas ao Cargo. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem qualificar o nível de Exposição do Trabalhador a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes acima elencados que Impliquem Risco Potencial a sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

PROCEDIMENTOS

Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR N.º 15, Anexo 1 e procedimentos da NHO 01– 1.999.

"A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE"** nos demais trabalhadores dessa função."

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Multifuncional – Decibelímetro - Luxímetro – Higrômetro - Termômetro Modelo MOD. 425-A, com calibrador e Dosímetro de Ruídos Digital (Display LCD; 3 1/2) HOMIS H811-008. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção no local de atividade. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama, Alginato e Álcool 70%..
Fonte Geradora	Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.
Exposição ao Agente	Eventual Ocasional
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Touca de Procedimento, Calçado de Segurança.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico	Não encontrado.
Fonte Geradora	Não encontrado.
Exposição ao Agente	Ausência de Agente nocivo.
EPI's	Não aplicável.
Obs:	

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico	Micro Organismo – Vírus – Fungos – Bactérias.
Fonte Geradora	Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.
Exposição ao Agente	Habitual / Permanente.
EPI's	Luva de procedimento descartável, Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2, Jaleco – Óculos de Proteção, Touca de Procedimento, Calçado de Segurança.
Obs:	

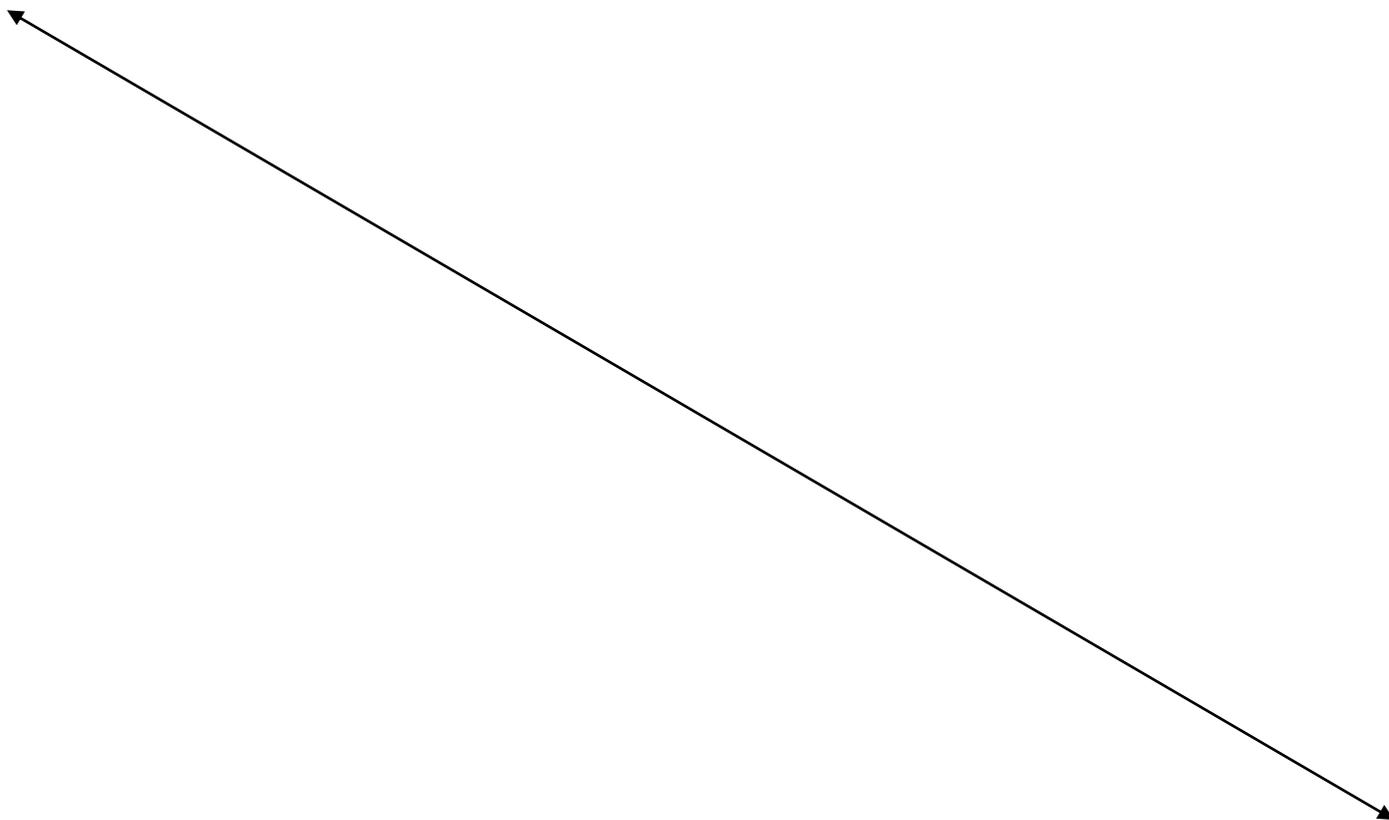
AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES					
Agente Erg. / Acid.	Postural / Ergonômico.		Acidentes - Batida contra e Cortes.		
Fonte Geradora	Postura Inadequada.		Perfuro Cortantes.		
Exposição ao Agente	Intermitente.		Intermitente.		
EPI's	Não aplicável.		Óculos de Proteção.		
Obs:	Realizar Ginástica laboral.				
TIPO DE TRABALHO	LEVE		MODERADO		PESADO
	X				
AVALIAÇÕES EM [dB(A)] NÍVEL DE AÇÃO, LUX, TEMPERATURAS E VENTILAÇÃO					
ILUMINAÇÃO			TEMPERATURAS		VENTILAÇÃO
DIA	610 Lux	NOITE	N/A	26,5°C	Natural/Artificial
EXPOSIÇÃO AO AGENTE	RUÍDO – MEDIÇÃO [dB(A)]		L.T.[dB(A)]		NÍVEL DE AÇÃO DO [dB(A)]
Intermitente	75,0		85,0		NÃO 0
INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA					
<p>FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.</p> <p>O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.</p>					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
<p>No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR 6 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 8/6/78.</p>					
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES					
<p>De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.</p> <p>Como podemos observar a atividade de Técnico em Higiene Dental, FICA exposto aos riscos, Químicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE.</p> <p>Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.</p>					

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o **Técnico em Higiene Dental, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs:

A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.



CONCLUSÃO

Este laudo propiciou avaliar as atividades exercidas pelos Servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, na execução de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencialidades de causar danos à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente (Normas regulamentadoras – NR, da Portaria nº 3.214/78, do MTE), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do Servidor e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**.

O Grupo Homogêneo de Exposição nas avaliações Qualitativas/Quantitativas foram definidas através de estratégias de amostragens baseadas na identificação de Grupos Homogêneos de Exposição (GHE). O GHE envolve um grupo de trabalhadores que exercem atividades diferentes ou similares dentro de um mesmo ambiente de trabalho, ou seja, expostos aos mesmos agentes ambientais. O conceito de GHE, conforme o manual "*Occupational Exposure Sampling*" da "*National Industrial Organization Safety and Health (NIOSH)*", nos diz que um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. De acordo com a proximidade da fonte geradora ou ainda com a forma de propagação do agente, sempre que possível, foi identificado o Exposto de Maior Risco (EMR) dentro de cada GHE, e sobre o mesmo foram realizadas as avaliações Quantitativas/Qualitativas.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, “*A avaliação Qualitativa e Quantitativa desse LTCAT, foi aplicado no **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE”** nos demais trabalhadores da mesma função. no mesmo local de trabalho”*”.

Ressalta-se que o pagamento da Insalubridade não deve ser óbice na busca de melhorias.

E deverão ser cogentes as atitudes em relação a qualificar o ambiente de trabalho no que

tange a exposição do Servidor a Agentes Químicos, Físicos, Biológicos e Ergonômicos e os Riscos de Acidentes durante a Jornada de Trabalho, ou seja, a Exposição Ocupacional aos Agentes, à sua Integridade Física, Bem Estar e Saúde.

Desta forma a Insalubridade não deve ser encarada como prêmio ao trabalhador, o Administrador deve buscar maneiras de elimina-la, ou expor o Servidor/Trabalhador o menos possível, quando da necessidade urgente e imprescindível para o exercício de suas atividades.

De posse dos indicadores da Insalubridade e do conhecimento dos riscos ambientais e de acidentes, pode-se obter uma análise detalhada da situação atual da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** e buscar obter medidas de controle administrativo, visando monitorar as atividades inerentes à segurança preventiva dos colaboradores bem como estimular a cobrança participativa de todos, e uma postura de responsabilidade para com as normas e atitudes configurando a segurança de forma pré - definida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O LTCAT deverá ser revisado anualmente e sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho: ou em sua organização, que sejam decorrentes de mudanças no *layout*, substituições de máquinas e equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia. Devendo sempre o Administrador ou os responsáveis pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, observar como medidas de Segurança a Proteção Coletiva, esgotadas todas as possibilidades passar então a Proteção Pessoal, com relação a neutralização ou a extinção dos Agentes nocivos.

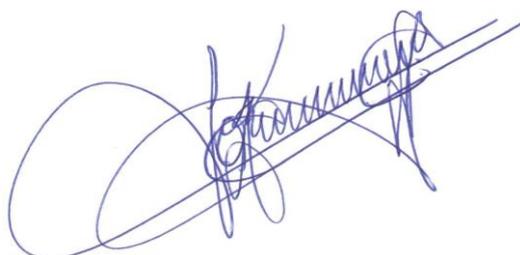
O pagamento da Insalubridade e/ou Periculosidade não deve ser Óbice na procura de melhorias em relação a Segurança e Integridade Física do Colaborador/Servidor.

É de Responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, a implantação e gerenciamento do LTCAT, que não deve ser a única ferramenta do Administrador, devendo adotar conceitos relevantes a serem introduzidos no PPRA e PCMSO.

BARRA DO JACARÉ, 14 de Setembro de 2020.



CIRO MULLER CLARO
RESPONSÁVEL DO QUADRO TÉCNICO
CREA - PR 122568 / D



JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA - PR 138720 / TD
MTE - PR – 0010671 / D



Este documento foi assinado pelos responsáveis técnicos da empresa na forma eletrônica através de certificado digital, tendo sua validade legal da mesma forma que a manuscrita.

Qualquer violação ou alteração perderá seus efeitos legais, podendo o infrator responder criminalmente pelos atos praticados.

Certificados de Calibração.



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Número do Certificado
38349/2018

Cliente Solicitante:

NOME: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME **CNPJ:** 03.006.944/0001-64
ENDEREÇO: Rua Ananias Costa Nº487
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibaiti **ESTADO:** PR
CEP: 84900-000

Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Termômetro de Globo **O.S HISEG:** 11553/2017
FABRICANTE: Instrutherm
MODELO: TGD-200
NÚMERO DE SÉRIE: 15032001118622 **IDENTIFICAÇÃO:** H53499
DATA DA CALIBRAÇÃO: 10/01/2018

Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

Temperatura
27,2°C

Umidade Relativa % ur
68%

Pressão Atmosférica
934 mbar

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: A Calibração foi realizada conforme Procedimento HS-PCA-004.

Página 1/2



Padrões Utilizados:

Laboratório de Metrologia CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Instrumentos	Certificado de Calibração - Validade do Padrão
- Calibrador Microprocessado, modelo CAPPO 2 PLUS, número de série 83582	RBC – TP-12-099/16 - Dezembro/2017
- Termo-Higrômetro Analógico Haar-Synth-Hygro, identificação 11174, Nº de Série H51032.	RBC – T00386/17 - Agosto/2018
- Barômetro Digital, modelo BAR-100, número de identificação BAR-01.	RBC - PS-07-254/17 - Julho/2018

Obs. Caso queira receber uma cópia dos Padrões, por favor, encaminhe um email para padrao@hiseq.com.br.

Observações gerais:

- 1- O padrão e o instrumento em teste foram submetidos, em um mesmo ambiente, a diversas condições de umidade e temperatura, sendo que para cada condição foram efetuadas três leituras em cada ponto para o cálculo da incerteza de medição.
- 2- A incerteza Expandida de Medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- 3- O presente certificado de calibração é válido apenas ao item calibrado e às condições supra mencionada.
- 4- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido por completo. Não pode ser utilizado para fins comerciais.

Resultados Obtidos:

VR	VT SECO		VT ÚMIDO		VT GLOBO		Erro SECO	Erro ÚMIDO	Erro GLOBO	IL
	VE	VA	VE	VA	VE	VA				
0	0,3	0,1	0,2	0,0	0,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1
20	20,1	20,0	20,1	20,0	20,2	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0
40	40,2	40,0	40,1	40,0	40,2	40,1	0,0	0,0	0,1	0,1
60	60,1	60,0	60,1	60,0	60,1	60,1	0,0	0,0	0,1	0,1

VR – Valor real do padrão utilizado
VT – Valor encontrado nos termômetros
VE – Valor encontrado
VA – Valor ajustado
Erro – Erro verificado em cada leitura
IL – Incerteza de leitura

Executante:

Fabio Araujo Cestini
Responsável Técnico
RG: 24.358.505-6

Responsável:

Fábio Garrido de Camargo
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063378179-SP

Data de Emissão: 10/01/2018

Página 2/2

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseq.com.br • vendas@hiseq.com.br



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Número do Certificado
38351/2018

Cliente Solicitante:

NOME: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME **CNPJ:** 03.006.944/0001-64
ENDEREÇO: Rua Ananias Costa Nº487
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ibaiti **ESTADO:** PR
CEP: 84900-000

Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Dosímetro Digital **O.S HISEG:** 11553/2017
FABRICANTE: Instrutherm
MODELO: DOS-600 **CLASSE:** Tipo 2
NÚMERO DE SÉRIE: 131208117 **IDENTIFICAÇÃO:** H53501
DATA DA CALIBRAÇÃO: 10/01/2018

Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

Temperatura	Umidade Relativa % ur	Pressão Atmosférica
27,2°C	68%	934 mbar

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: HS-PCA-002 – Método de calibração de acordo com as normas IEC 60651:1979 – Medidor de Nível de Sonoro e IEC 60804:1985 - Medidor Integrador de Nível Sonoro, como aplicável.

Página 1/2



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Padrões Utilizados:

Instrumentos	Certificado de Calibração - Validade do Padrão
- Calibrador de Nível Sonoro, mod. CD-5050 marca Icel Manaus, número de série 070309485.	RBC 2-9898-649 - Fevereiro/2018
- Termo-Higrômetro Analógico Haar-Synth-Hygro, identificação 11174, N° de Série H51032.	RBC - T00386/17 - Agosto/2018
- Barômetro Digital, modelo BAR-100, número de identificação BAR-01.	RBC - PS-07-254/17 - Julho/2018

Obs. Caso queira receber uma cópia dos Padrões, por favor, encaminhe um email para padrao@hiseq.com.br.

- Observações gerais:**
- 1- Certificado com rastreabilidade RBC – Rede Brasileira de Calibração.
 - 2- Os resultados apresentados referem-se a média dos valores encontrados.
 - 3- A incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
 - 4- O presente certificado de calibração é válido apenas ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
 - 5- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido por completo. Não pode ser utilizado para fins comerciais

Resultados Obtidos:

Escalas (dB)	Valores antes do ajuste		Valores após o ajuste (reparo)	
	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)
80 ~ 130 – 114dB	111,3	997,7	114,0	997,8
Erro (dB) – 114dB	0,0	Incerteza (dB)	0,13	

VM: Resultado obtido da média aritmética das medições realizadas
VR: Valor real da medição

Executante: _____

Fabio Araujo Cestini
Responsável Técnico
RG: 24.358.505-6

Responsável: _____

Fábio Garrido de Camargo
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063378179-SP

Data de Emissão: 10/01/2018

Página 2/2

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Número do Certificado
38350/2018

Cliente Solicitante:

NOME: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda - ME **CNPJ:** 03.006.944/0001-64
ENDEREÇO: Rua Ananias Costa N°487
BAIRRO: Centro **ESTADO:** PR
CIDADE: Ibaiti
CEP: 84900-000

Objeto da Calibração:

EQUIPAMENTO: Multifuncional - Decibelímetro, Luxímetro, O.S HISEG: 11553/2017
Termômetro e Higrômetro.
FABRICANTE: Homis
MODELO: 425 A **CLASSE:** Tipo 2
NÚMERO DE SÉRIE: 12075248 **IDENTIFICAÇÃO:** H53500
DATA DA CALIBRAÇÃO: 10/01/2018

Condições Ambientais Aplicáveis durante a Calibração:

Temperatura	Umidade Relativa % ur	Pressão Atmosférica
27,2°C	68%	934 mbar

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: HS-PCA-002 – Método de calibração de acordo com as normas IEC 60651:1979 – Medidor de Nível de Sonoro e IEC 60804:1985 - Medidor Integrador de Nível Sonoro, como aplicável.

Procedimento de Calibração: A Calibração foi realizada conforme Procedimento HS-PCA-004.

Procedimento de Calibração: A Calibração foi realizada conforme Procedimento HS-PCA-005.



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Padrões Utilizados:

Instrumentos	Certificado de Calibração - Validade do Padrão
- Calibrador de Nível Sonoro, mod. CD-5050 marca Icel Manaus, número de série 070309485.	RBC 2-9898-649 - Fevereiro/2018
- Luxímetro Digital, modelo LD-550, P11, número de série LD550.0567.	RBC – 158456-101 - Maio/2018
- Termo-Higrômetro Analógico Haar-Synth-Hygro, identificação 11174, N° de Série H51032.	RBC – T00386/17 - Agosto/2018
- Barômetro Digital, modelo BAR-100, número de identificação BAR-01.	RBC - PS-07-254/17 - Julho/2018

Obs. Caso queira receber uma cópia dos Padrões, por favor, encaminhe um email para padrao@hiseq.com.br.

Observações gerais:

- 1- Certificado com rastreabilidade RBC – Rede Brasileira de Calibração.
- 2- Os resultados apresentados referem-se à média dos valores encontrados.
- 3- A incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- 4- O presente certificado de calibração é válido apenas ao item calibrado e às condições supra mencionadas.
- 5- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido por completo. Não pode ser utilizado para fins comerciais

Resultados Obtidos:

DECIBELÍMETRO

Escalas (dB)	Valores antes do ajuste		Valores após o ajuste (reparo)	
	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)	Nível Sonoro (dB) VM (VR)	Frequência (Hz) VM (VR)
50 ~100 – 94dB	95,8	997,7	94,1	997,8
80 ~ 130 – 114dB	115,5	997,7	114,0	997,8
Erro (dB) – 94dB	0,1	Incerteza (dB)		0,13
Erro (dB) – 114dB	0,0			

VM: Resultado obtido da média aritmética das medições realizadas
VR: Valor real da medição

Página 2/3

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseq.com.br • vendas@hiseq.com.br



Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

LUXÍMETRO

Escala 0 a 200 lux		
V.L.P. (lux)	V.L.I. (lux)	DESVIO (lux)
10	10,5	0,5
40	40,3	0,3
75	75,2	0,2
100	100,6	0,6
180	180,5	0,5

Escala 200 a 2000 lux		
V.L.P. (lux)	V.L.I. (lux)	DESVIO (lux)
250	250,2	0,2
750	750,5	0,5
1000	1000,3	0,3
1500	1500,1	0,1
1750	1751,2	1,2

Escala 2000 a 20000 lux		
V.L.P. (lux)	V.L.I. (lux)	DESVIO (lux)
2500	2501,3	1,3
5500	5500,4	0,4
10000	10001,1	1,1
15500	15501,5	1,5
18000	18001,2	1,2

Incerteza = ± 1 Lux

V.L.P. – Valor de leitura indicada pelo padrão
V.L.I. – Valor de leitura após o ajuste feito no instrumento

TERMO-HIGRÔMETRO

Temperatura (°C)

Umidade Relativa (% U.R.)

M.M Mensurando (°C)	Valor Verdadeiro Convencional (°C)	M.M V.A. (°C)	Desvio Médio (°C)
11,8	10,0	10,4	0,4
22,5	20,0	20,4	0,4
42,6	40,0	40,6	0,6

M.M Mensurando (%U.R.)	Valor Verdadeiro Convencional (%U.R.)	M.M V.A. (%U.R.)	Desvio Médio (%U.R.)
38	40	41	1
46	50	51	1
57	60	61	1

Incerteza $\pm 2^\circ\text{C}$ / $\pm 0,3\%$

MM – Valor da leitura média medida no instrumento
VA – Valor após o ajuste feito no instrumento
%U.R. – Leitura da umidade relativa do ar

Executante:

Fabio Araujo Cestini
Responsável Técnico
RG: 24.358.505-6

Responsável:

Fábio Garrido de Camargo
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063378179-SP

Data de Emissão: 10/01/2018

Página 3/3

HiSeg Comércio e Assistência Técnica de Instrumentos de Medição Ltda
Avenida Jabaquara, Nº 1.245 - Sala 31 • Mirandópolis • São Paulo • SP • CEP 04045-002
Fones: (11) 2729-0643 / 2729-0647 / 2729-5887 / 2729-8810 / 5071-9811
CNPJ – 05.976.926/0001-30 • Inscrição Estadual – 116.747.723.113
www.hiseg.com.br • vendas@hiseg.com.br

